



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3702—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	29
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	63

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	65
DIRETORIA GERAL	66
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	69
CENTRAL DE COMPRAS.....	69

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 41/2015

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 41ª sessão ordinária de julgamento, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010252-16.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0028745-36.2014.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS..

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010189-88.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA Nº. 0000802-91.2015.827.2702.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012780-23.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5000021-26.2002.827.2706.

AGRAVANTE: J B BRITO DE ANDRADE.

ADVOGADO(A): FERNANDO EDUARDO MARCHESINI.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014081-05.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0025769-22.2015.827.2729.

AGRAVANTE: LOJAS AVENIDA LTDA E OUTRAS.

ADVOGADO(A): MARILTON PROCOPIO CASAL BATISTA

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****5-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0011136-45.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE FAZER C.C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁI Nº. 0001525-53.2015.827.2721.

AGRAVANTE: JAC MOTORS DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO, VICTOR SARFATIS METTA E PAULO ROSENTHAL.

AGRAVADO: GILDA GOMES BORBA.

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010637-95.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS Nº. 5000045-53.2004.827.2716.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: AIR CARDOSO DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): ARNEZIMÁRIO JUNIOR M. DE ARAUJO BITTENCOURT.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012654-70.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 0009236-85.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ELLIEL MARCON.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA/GLAUCIO LUCIANO CORAIOLA.

AGRAVADO: CANDIDO LOPES RIBEIROS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012820-05.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº. 0003650-43.2015.827.2737.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: EURIONE MOREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011020-39.2015.827.0000-PRIORIDADE .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 5001983-15.2002.827.2729.

AGRAVANTE: INVESTCO S/A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO.

AGRAVADO: ANTONIO GOMES MONTEIRO.

ADVOGADO(A): GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS/JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012908-43.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0022827-17.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: ELSA MARIA PEREIRA BORGES/ÉDERSON RODRIGUES BORGES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014601-96.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 0015997-41.2014.827.2706.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA/HELOISA MARIA TEODORO CUNHA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS

INTERESSADO: PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

ADVOGADO: RAPHAEL BIGOTTO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012918-87.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI Nº. 0010452-05.2015.827.2722.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: ZIZELDO DUARTE VEIGA/DIANA LUIZA BARROS MAIA/DB REPRESENTAÇÕES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009299-86.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS Nº. 0009477-93.2014.827.2729.

AGRAVANTE: ELETROCLUX BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS E RICARDO MORFORI SAMPAIO (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: MARCELINO BARBOSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****14-AGRAVO DE INSTRUMENTO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - AI 0015773-73.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: DIVÓRCIO CONSENSUAL DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5001525-94.2012.827.2713.

AGRAVANTE: D. R. DE C./A. L. D. D.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

AGRAVADO: PROCESSO SEM PARTE REU.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL****15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009633-86.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL****16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007626-24.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA Nº. 500005-40.2009.827.2702.

AGRAVANTE: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE/LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: CARLOS MATHEUS RODRIGUES MUNIZ/CALINE RODRIGUES MUNIZ/CARLOS ALBERTO MARQUES MUNIZ.

ADVOGADO(A): JORGE BARROS FILHO

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011064-58.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE Nº. 0000608-92.2015.827.2734.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE - TO.

ADVOGADO(A): STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES.

AGRAVADO: MICHELE DA SILVA MESQUITA.

ADVOGADO(A): LUCION FLORES DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****18-AGRAVO DE INSTRUMENTO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - AI 0007642-75.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 0011841-38.2014.827.2729.

AGRAVANTE: NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO/ELISANGELA RODRIGUES FERNANDES LUZ.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE/MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO

AGRAVADO: SIMONE SOARES AZEVEDO/SELMAN ARRUDA ALENCAR/JÂNIO ARRUDA ALENCAR/JANETE BARBOSA MIRANDA ALENCAR.

ADVOGADO(A): GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO/JANIO PEREIRA DA SILVA/SELMAN ARRUDA ALENCAR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006544-55.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0003525-02.2015.827.2729.

AGRAVANTE: JOSÉ ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): JUAREZ RIGOL DA SILVA/DIAMISBLAN SOPRAN DA SILVA.

1º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2º AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - AI 0013319-86.2015.827.0000 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS Nº0015314-95.2015.827.0000.

AGRAVANTE: INOVATEC CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

AGRAVADO: DANILO BEZERRA DE CASTRO.

ADVOGADO(A): DANILO BEZERRA DE CASTRO/ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO/MATEUS BEZERRA DE CASTRO/JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010286-88.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0013811-39.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ROBERTO NUNES MACIEL/ORLEAN SOUSA SANTOS/NILSONVALTO RIBEIRO DE SOUSA/LUIZ CARLOS BRITO AGUIAR/JOSÉLIO SOUSA LIMA/JOSE WILSON SILVA VALADARES/HIDELFONSO GUEDES DA COSTA/EDIVAN CAMPOS DE MIRANDA/EDIVAN PEREIRA LEITE/CIDINEZ ROCHA SILVA/ANTONIO CLOVES DOS SANTOS/ADAÍLTON GOMES DA MOTA.

ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA/DAVI SANTOS MORAIS

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014455-21.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 0001076-56.2014.827.2713.
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
AGRAVADO: ELERSON DA CUNHA BARBOSA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008260-20.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM Nº. 5000003-10.2005.827.2735.
AGRAVANTE: MARCELO MÁRCIO DA SILVA.
ADVOGADO(A): MARCELO MÁRCIO DA SILVA.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

24-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0001412-17.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5000152-34.1999.827.2729.
REQUERENTE: BRASIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

25- APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0002486-09.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5000152-34.1999.827.2729.
1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
1º APELADO: BRASIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.
2º APELANTE: BRASIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.
2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

26-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0007248-68.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS Nº. 5000034-15.2005.827.2740.

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS -TO.

ADVOGADO(A): ORCY ROCHA FILHO.

REQUERIDO: JOSÉ RUBENS CABRAL.

ADVOGADO(A): GENILSON HUGO POSSOLINE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

27-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0004854-88.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº. 0000427-19.2014.827.2737.

1º APELANTE: JEOVANE LOPES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2º APELADO: JEOVANE LOPES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

28-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0008900-23.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5005172-54.2009.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: SUEDEM ALCENO MEDEIROS.

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

29-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0008394-47.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM Nº. 5000326-68.2012.827.2735.

APELANTE: VAMISSO BEZERRA VITAL.

ADVOGADO(A): WILSON MOREIRA NETO.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-JUIZ CERTO

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR - JUIZ CERTO.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

30-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0009004-15.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS Nº. 5001534-47.2008.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

31-APELAÇÃO - AP 0004647-26.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE Nº. 5000005-04.2005.827.2727.

1º APELANTE: SYLVIO KELSEN COELHO

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO/ LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA

1º APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM.

2º APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM.

2º APELADO: SYLVIO KELSEN COELHO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO/LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

32-APELAÇÃO - AP 0005400-46.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000252-85.2009.827.2713.

APELANTE: DEODETE MARIA DAS NEVES SCHMITT.

ADVOGADO(A): SERGIO COSTANTINO WACHELESKI.

APELADO: FECOLINAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS.

ADVOGADO(A): VALÉRIA LOPES BRITO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

33-APELAÇÃO - AP 0005004-69.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000172-19.2012.827.2713.

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR.

APELADO: JOICE MARA FRANCISCA DA LUZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****34-APELAÇÃO - AP 0003254-66.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 5000395-84.2013.827.2729.

APELANTE: JOSE DEOCLIS LOPES VANDERLY/ADEVALDO ALVES RESPLANDE/ARMANDO PINTO XAVIER/GERCINO SANTANA OLIVEIRA/JOSÉ WILSON SEGUNDO/LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LUCIANO PITTA LOPES.

APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****35-APELAÇÃO - AP 0009176-88.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 5021381-59.2013.827.2729.

APELANTE: DENIVAL BARBOSA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO(EXCLUSIVIDADE)..

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****36-APELAÇÃO - AP 0005831-17.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 5008030-53.2012.827.2729.

APELANTE: ROSINEIDE LINO BORGES/RAIMUNDO NETO SARAIVA BORGES.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: MARISA LOJAS S.A..

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA E CLÁUDIA CARDOSO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****37-APELAÇÃO - AP 0001060-59.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA Nº. 5001039-78.2013.827.2712.

APELANTE: GLEUZIENE ALVES DE MATOS.

ADVOGADO(A): TERENCEIO ALVES GUIDA LIMA.

APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

38-APELAÇÃO - AP 0011308-84.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 0019361-49.2014.827.2729.

APELANTE: JAIR RODRIGUES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

39-APELAÇÃO - AP 0014671-79.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE Nº. 5000033-30.2009.827.2727.

APELANTE: BANCO FINASA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

APELADO: MAIRA RIBEIRO APOLINARIO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

40-APELAÇÃO - AP 0001919-75.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5031268-04.2012.827.2729.

APELANTE: VÂNIA LÚCIA DE LIMA SANTOS/MARIA EUZA RIBEIRO FARIAS/DELVA MARIA ALVES RODRIGUES.

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO

APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCUDOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

41-APELAÇÃO - AP 0014227-46.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº. 5000452-83.2010.827.2737.

APELANTE: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO ANDRADE FERREIRA DIAS/ CARLA LUIZA DE ARAÚJO LEMOS (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: DIVINA FERNANDES DE MELO.

ADVOGADO(A): QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

42-APELAÇÃO - AP 0005916-66.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº. 0004314-56.2014.827.2722.
APELANTE: ALDO FERNANDES DE SOUZA.
ADVOGADO(A): MILTON ROBERTO DE TOLEDO.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA(EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

43-APELAÇÃO - AP 0002640-27.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº. 0002691-54.2014.827.2722.
APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
APELADO: SEBASTIANA OLIVEIRA DA ROCHA.
ADVOGADO(A): CAROLINE ALVES PACHECO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

44-APELAÇÃO - AP 0004735-64.2014.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA Nº. 5000286-43.2013.827.2738.
APELANTE: CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE CARVALHO.
ADVOGADO(A): MARCELO CARMO GODINHO.
APELADO: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO.
ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

45-APELAÇÃO - AP 0005065-27.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI Nº. 5000299-95.2010.827.2722.
APELANTE: LAZARO AUGUSTO ROCHA RIBEIRO.
ADVOGADO(A): MARCELO ADRIANO STEFANELLO.
1º APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.
ADVOGADO(A): THIAGO LOPES BENFICA/MAGDAL BARBOZA DE ARAÚJO
2º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****46-APELAÇÃO - AP 0003639-14.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA Nº. 5000704-84.2012.827.2715.

APELANTE: C. R. C.

ADVOGADO(A): MARCELO MÁRCIO DA SILVA.

APELADO: R. C. C.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****47-APELAÇÃO - AP 0003675-22.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS Nº. 5001230-75.2012.827.2707.

APELANTE: CATIANI PINHEIRO DE ARAÚJO SOUSA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****48-APELAÇÃO - AP 0002098-43.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI Nº. 5000605-64.2010.827.2722.

APELANTE: ANA D'ARQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): EMERSON DOS SANTOS COSTA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RDORIGO DO VALE

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****49-APELAÇÃO - AP 0003733-25.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS Nº. 5001008-73.2013.827.2707.

APELANTE: ROZANIA CARDOSO DA SILVA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU/LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

50-APELAÇÃO - AP 0003701-20.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS Nº. 5001244-59.2012.827.2707.

APELANTE: IVETE MENDES DE CASTRO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

51-APELAÇÃO - AP 0003760-08.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS Nº. 5001329-45.2012.827.2707.

APELANTE: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

52-APELAÇÃO - AP 0003643-17.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE CONTRATO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 5002345-07.2008.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: REJANE RODRIGUES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI/CHIRLEIDE CARLOS GURGEL.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

53-APELAÇÃO - AP 0007075-44.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5005285-08.2009.827.2729.

APELANTE: LUIZA FRANCISCA BRANDÃO.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE..
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

54-APELAÇÃO - AP 0007264-22.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5006239-20.2010.827.2729.

APELANTE: ÉDLA SOUSA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU/LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

55-APELAÇÃO - AP 0001629-94.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS Nº. 5000002-32.2007.827.2710.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA.

ADVOGADO(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA/ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

56-APELAÇÃO - AP 0006894-77.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PETIÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA Nº. 5000384-39.2013.827.2702.

APELANTE: MARILSON RODRIGUES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA/RAFAELLA DIAS FERREIRA.

APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCURADOR FEDERAL: BERNARDO HENRIQUE DE MENDONÇA HECKMANN
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

57-APELAÇÃO - AP 0010396-24.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5011566-09.2011.827.2729.

1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADO DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

1º APELADO: LUIZ CARLOS CRISPIM DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELBA MARIA RABELO A. DA CRUZ

2º APELANTE: LUIZ CARLOS CRISPIM DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELBA MARIA RABELO A. DA CRUZ

2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADO DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****58-APELAÇÃO - AP 0009194-75.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº. 5003179-10.2013.827.2737.

APELANTE: PORTO NACIONAL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA.

ADVOGADO(A): ZARAK COSTA MARTINS/ABÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA BISNETO

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES/THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****59-APELAÇÃO - AP 0010450-87.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 5001312-06.2013.827.2729.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

APELADO: MARIA DE FATIMA MAGALHAES E BRITO/MAGALHAES BRITO LTDA/JULIMAR DE ARAUJO BRITO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****60-APELAÇÃO - AP 0007046-91.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5005288-60.2009.827.2729.

APELANTE: JOSEFA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

61-APELAÇÃO - AP 0013011-84.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA Nº. 5000456-49.2012.827.2738.

1º APELANTE: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO.

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI/JUVENAL KLAYBER COELHO.

1º APELADO: LEANDRO AUGUSTO CASTROVIEJO DE OLIVEIRA VILELA.

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

2º APELANTE: LEANDRO AUGUSTO CASTROVIEJO DE OLIVEIRA VILELA.

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR

2º APELADO: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO.

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI/JUVENAL KLAYBER COELHO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ARGEMIRO FERREIRA DOS SANTOS NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****62-APELAÇÃO - AP 0012048-42.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5012889-49.2011.827.2729.

APELANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGPREV TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ELIANA DA COSTA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****63-APELAÇÃO - AP 0011541-18.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5028422-77.2013.827.2729.

APELANTE: RICARDO THADEU DE MACEDO.

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****64-APELAÇÃO - AP 0013910-48.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 5029026-72.2012.827.2729.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

APELADO: JACQUELINE FARIA DE SANTANA/CARLOS HUMBERTO CARDOSO COSTA MONTEIRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****65-APELAÇÃO - AP 0012496-15.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5019033-05.2012.827.2729.

APELANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGPREV TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MARIA MARLENE DOS SANTOS TEIXEIRA PORTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****66-APELAÇÃO - AP 0014004-30.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5004288-25.2009.827.2729.

APELANTE: RAIMUNDA AURÉLIO SOBRAL.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO/MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES/CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO/CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****67-APELAÇÃO - AP 5005214-06.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000035-76.2008.827.2713.

APELANTE: ALADIR LUIZ DE MIRANDA.

ADVOGADO(A): JOSIAS PEREIRA DA SILVA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROMOTOR DE JUSTIÇA: GUILHERME GASELING ARAÚJO..

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL****68-APELAÇÃO - AP 0015725-17.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA Nº. 5001004-40.2013.827.2738.

APELANTE: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO.

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI/JUVENAL KLAYBER COELHO.

APELADO: RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

69-APELAÇÃO - AP 0010661-89.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA VARA DA JUSTIÇA MILITAR Nº. 5002127-76.2008.827.2729.

APELANTE: LAURIVALDO DIAS.

ADVOGADO(A): DANIEL DOS SANTOS BORGES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

70-APELAÇÃO - AP 5006054-16.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA Nº. 5000006-15.2011.827.2715.

APELANTE: EXITO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA/HAVANE MAIA PINHEIRO/HAINER MAIA PINHEIRO.

APELADO: ROQUE GILMAR SAUSEN/FRANSFAELE CRISTINA COSTA SAUSEN.

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA/TIAGO BARZOTTO WEGENER

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

71-APELAÇÃO - AP 5009959-29.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ALVORADA Nº. 5000026-50.2008.827.2702.

APELANTE: ZULMIRO RUGERI MENEGON/PEDRO ALVES LIMA/OILTON FLORIANO DA SILVA/MILTON CESAR GUERRA/JOSÉ RICARDO DA SILVA LIMA/ELIZEU BARBOSA ANGOTTI/DIVINO VIEIRA FILHO.

ADVOGADO(A): MIGUEL CHAVES RAMOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: CALEB MELO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

72-APELAÇÃO - AP 5011121-59.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 5000089-38.2001.827.2729.

APELANTE: AUTOVIA VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CIAVEL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): ATAUL CORRÊA GUIMARÃES/CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR.

APELADO: FRANCISCO OSVALDO MENDES MOTTA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

73-APELAÇÃO - AP 5007701-46.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA Nº. 5008491-94.2012.827.2706.

APELANTE: IMOBILIARIA E INCORPORADORA MUDAR LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

APELADO: REGINA DE SOUSA LIMA/FRANCIMAR DE SOUSA ALVES.

ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

74-APELAÇÃO - AP 0009140-46.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS Nº 5004204-76.2013.827.2731.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MARIA ANTÔNIA DIAS PEREIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

2º APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO: ADONIS KOOP.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA – JUIZ CERTO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR - JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

75-APELAÇÃO - AP 5009997-41.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA Nº. 5000007-41.2013.827.2711.

APELANTE: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS-TO.

ADVOGADO(A): MILTON ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO/RENATO DUARTE BEZERRA.

APELADO: ANSELMO RODRIGUES SILVA.

ADVOGADO(A): WALNER CARDOZO FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

76-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005515-67.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5001514-51.2011.827.2729.

1º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

2º APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: JAMES PEREIRA BONFIM

APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA

ADVOGADO(A): LUANA TAINAH R. DE MENDONÇA E OUTRO.

APELADO: FERREIRA E CUNHA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO CLAUDIO GOMES

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: JOÃO TELMO VALDUGA.

ADVOGADO(A): RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

77-APELAÇÃO - AP 0008427-37.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5001584-83.2002.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: FENELON BARBOSA SALES.

ADVOGADO(A): MARCELO CESAR CORDEIRO/LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO/JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

78-APELAÇÃO - AP 0005630-88.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5001993-49.2008.827.2729.

APELANTE: CELIANA GOMES DE ANDRADE.

ADVOGADO(A): MARCIA AYRES DA SILVA/GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS.

1º APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ADONIS KOOP.

2º APELADO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

79-APELAÇÃO - AP 0001961-27.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5033018-07.2013.827.2729.

APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ADONIS KOOP.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

80-APELAÇÃO - AP 0011205-77.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA Nº. 5000016-28.2012.827.2714.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.

APELADO: CLÉZIO DE OLIVEIRA MENDONÇA.

ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA/HELDER BARBOSA NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

81-APELAÇÃO - AP 0011594-62.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº. 5001862-90.2011.827.2722.

APELANTE: BANCO SAFRA S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

APELADO: HELENA LOURO DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): ARLINDA MORAES BARROS SIRIANO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

82-APELAÇÃO - AP 0012790-67.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5010821-30.2013.827.2706.

APELANTE: NICASSIO RODRIGUES MOURÃO.

ADVOGADO(A): CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

83-APELAÇÃO - AP 0010971-95.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5005871-11.2010.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: MARIA IVALDINA LOPES FEITOSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****84-APELAÇÃO - AP 0008452-50.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS Nº. 5000086-65.2010.827.2730.

APELANTE: ESPEDITO ALVES DOS SANTOS E VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS.

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

APELADO: TRACTEBEL ENERGIA S.A - SUCESSORA COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO SALVADOR.

ADVOGADO(A): PRISCILA LEITE ALVES PINTO E JOSÉ MOACIR SCHMIDT (EXCLUSIVIDADE).

PROC.(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****85-APELAÇÃO - AP 0008726-14.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº. 5000442-39.2010.827.2737.

APELANTE: TOTAL DISTRIBUIDORA S/A.

ADVOGADO(A): MABEL LUIZA DA SILVA.

APELADO: MAURO SÉRGIO RODRIGUES BLAYA.

ADVOGADO(A): MARCELO MÁRCIO DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****86-APELAÇÃO - AP 0013297-28.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº. 5001506-27.2013.827.2722.

1º APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

1º APELADO: EVILAN MARTINS DE CARVALHO

ADVOGADO(A): GRASIELA VIEIRA ARAÚJO.

2º APELANTE: EVILAN MARTINS DE CARVALHO

ADVOGADO(A): GRASIELA VIEIRA ARAÚJO.

2º APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

87-APELAÇÃO - AP 0008507-98.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº. 0000360-65.2015.827.2722.

APELANTE: CLARO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: JEAN DOS SANTOS SOUSA.

ADVOGADO(A): CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****88-APELAÇÃO - AP 0014395-48.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA Nº. 5000632-66.2008.827.2706.

APELANTE: SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: BENTO CUNHA MARINHO.

ADVOGADO(A): JOSÉ ADELMO DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****89-APELAÇÃO - AP 0011406-69.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS Nº. 5008477-41.2012.827.2729.

APELANTE: DELMARIZ FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): CANDIDA DETTENBORN NÓBREGA.

APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON/MARCO ANDRÉ HONDA FLORES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****90-APELAÇÃO - AP 0013477-44.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº. 0010539-92.2014.827.2722.

1º APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI E LAURENT DE FARIA RODRIGUES (EXCLUSIVIDADE).

1º APELADO: HEDGARD SILVA CASTRO

ADVOGADO(A): HEDGARD SILVA CASTRO.

2º APELANTE: HEDGARD SILVA CASTRO

ADVOGADO(A): HEDGARD SILVA CASTRO.

2º APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI ELAURENT DE FARIA RODRIGUES (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****91-APELAÇÃO - AP 0007513-70.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS Nº. 5000077-92.2003.827.2716.

APELANTE: CMT ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ALMIR HOFFMANN DE LARA JUNIOR.

APELADO: LEONES FERREIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ARNEZIMÁRIO JUNIOR M. DE ARAÚJO BITTENCOURT E MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES (SUST. ORAL).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****92-APELAÇÃO - AP 0012202-60.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5035096-71.2013.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ULAYNE COELHO BENIGNO COSTA MARQUES.

ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA/MOGIANE ALVES MICHELON.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL****93-APELAÇÃO - AP 0014076-80.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5000296-86.2013.827.2706.

APELANTE: NOEMI CARVALHO DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL****94-APELAÇÃO - AP 0012176-96.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA Nº. 5000004-67.2005.827.2711.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A). DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: LOURENÇO DE ALMEIDA TAVARES.

ADVOGADO(A): OSVAIR CANDIDO SARTORI FILHO E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL****95-APELAÇÃO - AP 0001999-39.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000969-63.2010.827.2713.

APELANTE: LAURA RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA/FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL****96-APELAÇÃO - AP 0001487-56.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000939-28.2010.827.2713.

APELANTE: IRONIDES GERALDO DE MOURA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA E S. S. ROCHA E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL****97-APELAÇÃO - AP 0010693-94.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5004858-11.2009.827.2729.

APELANTE: BENVINDO DE SOUZA SOBRINHO/ANTONIO JOAQUIM MARTINS BENVINDO.

ADVOGADO(A): ODENILSON DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL****98-APELAÇÃO - AP 0000601-57.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA Nº. 5000894-45.2010.827.2706.

APELANTE: LENILDA BATISTA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL**

99-APELAÇÃO - AP 0002950-33.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS Nº. 0002117-76.2014.827.2707.

APELANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): HIRAN LEÃO DUARTE E ELITE SANTANA MATOS (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: JOSE DEKY LOPES DA LUZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL****100-APELAÇÃO - AP 0013189-33.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5002775-17.2012.827.2729.

APELANTE: VALADARES COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO IANOWICH FILHO.

APELADO: DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS e SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL****101-APELAÇÃO - AP 0001802-84.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000957-49.2010.827.2713.

APELANTE: IMACULADA RODRIGUES MACIEL.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL****102-APELAÇÃO - AP 0010962-36.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5005579-60.2009.827.2729.

APELANTE: ALACI PEREIRA AIRES RODRIGUES.

ADVOGADO(A): FERNANDA AIRES RODRIGUES/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL**

103-APELAÇÃO - AP 0001978-63.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000968-78.2010.827.2713.

APELANTE: MARIZETE DA SILVA BASTOS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA V. MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL**

104-APELAÇÃO - AP 0013996-53.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº. 5004847-95.2012.827.2722.

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): JOSÉ MARTINS E OUTRO.

APELADO: JOSUI DE JESUS BEZERRA DE FIGUEREDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL**

105-APELAÇÃO - AP 5000286-12.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA Nº. 5000035-30.2010.827.2738.

APELANTE: JOCI FERREIRA DE OLIVEIRA/JOAQUIM RAIMUNDO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): ILZA MARIA VIEIRA DE SOUZA.

APELADO: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO.

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL**

106-APELAÇÃO - AP 0015631-69.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 0001480-31.2014.827.2706.

APELANTE: MARISA RIBEIRO CHAVES.

ADVOGADO(A): CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL**

107-APELAÇÃO - AP 0000933-24.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE Nº. 5000024-29.2013.827.2727.

APELANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA.

ADVOGADO(A): LUÍSA PAIVA SANCHES/ CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

APELADO: IVAN FERREIRA NUNES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL****2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão**APELAÇÃO Nº 0014210-10.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000024-51.2006.827.2702, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA-TO

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – TO/004694

APELADO: SILVA & SCHMITZ LTDA e JUAREZ SCHLEDER SCHMITZ

ADVOGADO: MIGUEL CHAVES RAMOS – TO/514

APELADO: JOSÉ MANOEL ALVES LIMA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

APELADO: JOÃO ADELAR BOEIRA SCHMITZ

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

APELADO: ZILDA MARIANO DA SILVA LIMA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Cuida-se de Apelação interposta pelo BANCO DO BRASIL S.A., contra a sentença proferida nos autos da ação em epígrafe, ajuizada em desfavor de SILVA & SCHMITZ LTDA E OUTROS e outros. O banco apelante foi intimado pessoalmente para dar andamento ao feito, permanecendo silente, razão pela qual, após a concordância do apelado, o juiz *a quo* proferiu sentença julgando extinto o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Inconformado, sustenta, em síntese, a inexistência de publicação em nome do advogado para impulsão do processo em 48 horas, medida imprescindível para que seja caracterizada a inércia a ensejar a extinção por abandono. Pugna pelo provimento do presente para que a sentença seja cassada, determinado o regular prosseguimento do feito. Em contrarrazões, o apelado defende a manutenção da sentença por seus próprios fundamentos. É o relatório. Decido. A matéria posta em debate é pacífica no âmbito do Superior Tribunal de Justiça. Comporta, portanto, julgamento monocrático com fundamento no artigo 557 do Código de Processo Civil. Passo ao exame do mérito recursal. O artigo 267 do Código de Processo Civil, em seu inciso III, prevê a extinção do processo quando o autor não promover os atos e diligências que lhe competir, abandonando a causa por mais de trinta dias. O § 2º do mesmo dispositivo complementa: o feito somente será extinto se a parte, intimada pessoalmente após a desídia de seu patrono, não suprir a falta em quarenta e oito horas. No presente caso, o banco apelante foi intimado pessoalmente para dar andamento no feito, sob pena de extinção, nos termos da regra acima mencionada, conforme certidão constante no Evento 52 dos autos de origem. Os apelados também foram intimados e concordaram com a extinção do feito (Evento 59). Ademais, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é tranquila no sentido de que é obrigatória a intimação do autor, nos casos de abandono da causa, e não de seu advogado, para que não ocorra de a parte ser surpreendida pela desídia de seu procurador. Nesse sentido: “AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ABANDONO DA CAUSA. EXTINÇÃO DO FEITO. REQUERIMENTO DO RÉU. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. DESNECESSIDADE. INTIMAÇÃO DO ADVOGADO. DISPENSÁVEL. 1. Cuidando-se de processo em que ainda não houve a citação, é dispensável o requerimento do réu para a extinção do processo. 2. É obrigatória a intimação do autor, nos casos de abandono da causa, e não de seu advogado, para que não ocorra de a parte ser surpreendida pela desídia de seu

procurador. 3. Agravo regimental não provido”. (AgRg no AREsp 665.830/PR, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Terceira Turma, julgado em 18/06/2015, DJe 03/08/2015). “(...). INTIMAÇÃO PESSOAL DO ADVOGADO. DESNECESSIDADE. PRECEDENTES. RECURSO NÃO PROVIDO. (...). 2. A jurisprudência desta Corte Superior firmou-se no sentido de que a extinção do feito por abandono de causa pelo autor, a teor do que prescreve o art. 267, III e § 1º, do Código de Processo Civil, demanda o requerimento do réu (Súmula 240/STJ) e a intimação pessoal da parte para que a falta seja suprida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo desnecessária a intimação pessoal do procurador da parte. Precedentes. 3. Agravo regimental a que se nega provimento”. (AgRg no AREsp 680.111/RS, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, Quarta Turma, julgado em 12/05/2015, DJe 11/06/2015). É certo que a aplicação dos prazos judiciais admite alguma tolerância, nos limites do bom senso, sempre com o devido cuidado para não se incorrer em injustiças e nem se criar entraves ao acesso à justiça. Entretanto, o posicionamento tomado pelo magistrado revelou-se apropriado às peculiaridades do caso, sem comportar qualquer vício que enseje sua anulação, principalmente por estar amparado na jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça. Posto isso, nego seguimento ao recurso, com fundamento no artigo 557 do Código de Processo Civil, para manter inalterada a sentença recorrida, a qual se encontra em perfeita sintonia com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. Transitada em julgado esta decisão, archive-se. Publique-se, registre-se e intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 16 de novembro de 2015. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator”.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002688-83.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE :AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000530- 82.2002.827.2729 - 2ª VARA DA FAZENDA E

REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC. MUNICÍPIO :PÚBLIO BORGES ALVES

APELADA : DOMINGOS SOARES DA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

RELATOR : Juiz NELSON COELHO FILHO - CONVOCADO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS EXECUTADOS. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. MOROSIDADE DO JUDICIÁRIO. CONFIGURAÇÃO. INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO. POSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA CASSADA. - *Não pode ser declarada a prescrição dos créditos executados, se a execução fiscal fora proposta em tempo hábil para citação do devedor, evidenciando-se, no caso vertente, que a demora na realização desta se deu por morosidade do aparelho judiciário, com manifesto prejuízo para o direito da Fazenda Pública exequente. Aplica-se, in casu, a Súmula nº 106/STJ. - Dos autos, verificase que, se observada a legislação pertinente, o executado teria sido citado em tempo hábil e, por consequência, estaria interrompido o prazo prescricional, conforme redação original do art. 174, parágrafo único, I, do Código Tributário Nacional, aplicada ao caso em análise. - Portanto, tendo a exequente cumprido o dever de promover a citação, fornecendo a qualificação do executado e seu endereço, incumbe ao julgador, em nome da concretização do princípio do impulso oficial, seguir a ordem de procedimentos, determinada na Lei de Execução Fiscal. - Recurso de apelo ao qual se dá provimento para cassar a sentença, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento da execução fiscal.*

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, **DEU PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator os Desembargadores MARCO VILLAS BOAS – Vogal e ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. A Doutra Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Procurador de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 11 de novembro de 2015. Juiz NELSON COELHO FILHO Relator – convocado

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 0001072-18.2015.827.2702 – COBRANÇA-JEC

Requerente: LÚCIA ALVES DA SILVA PINTO

Advogado: NIHIL

Requerido: JOSÉ CARLOS BARROS MOURA

Advogado: Nihil

Intimação do requerido – SENTENÇA “(...). Por todo o exposto, decreto a revelia e a fluência de seus efeitos em desfavor da parte requerida esteada no art. 20 da Lei 9099/90, de consequência aplico o art. 330, II do Código Instrumental Civil, para **JULGAR** a pretensão deduzida por **LÚCIA ALVES DA SILVA PINTO** na **AÇÃO DE COBRANÇA** proposta contra **JOSÉ**

CARLOS BARROS MOURA, condenando o requerido ao pagamento da importância de **R\$281,48 (duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, devidamente corrigidos, aplicando-se juros a partir da citação. Após o trânsito em julgado, o requerido deverá efetuar o pagamento do valor devido no prazo de 15 (quinze) dias, independente de nova intimação, sob pena de cumprimento da sentença, com imposição de multa equivalente a 10%(dez por cento), valendo o que dispõe o art. 475-J do Código de Processo Civil. Publicada em audiência. Registre-se. Intimados os presentes. Intime-se a parte ausente, via DJ/TO". Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz de Direito, encerrar a presente ata (...)."

Processo n. 0001073-03.2015.827.2702 – COBRANÇA-JEC

Requerente: LÚCIA ALVES DA SILVA PINTO

Advogado: NIHIL

Requerido: ROMIS PEREIRA CASTRO

Advogado: Nihil

Intimação do requerido – SENTENÇA "(...). Por todo o exposto, decreto a revelia e a fluência de seus efeitos em desfavor da parte requerida esteada no art. 20 da Lei 9099/90, de consequência aplico o art. 330, II do Código Instrumental Civil, para **JULGAR** a pretensão deduzida por **LÚCIA ALVES DA SILVA PINTO** na **AÇÃO DE COBRANÇA** proposta contra **ROMIS PEREIRA CASTRO**, condenando o requerido ao pagamento da importância de **R\$444,27 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, devidamente corrigidos, aplicando-se juros a partir da citação. Após o trânsito em julgado, o requerido deverá efetuar o pagamento do valor devido no prazo de 15 (quinze) dias, independente de nova intimação, sob pena de cumprimento da sentença, com imposição de multa equivalente a 10%(dez por cento), valendo o que dispõe o art. 475-J do Código de Processo Civil. Publicada em audiência. Registre-se. Intimados os presentes. Intime-se a parte ausente, via DJ/TO". Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz de Direito, encerrar a presente ata (...)."

Processo n. 0001074-85.2015.827.2702 – COBRANÇA-JEC

Requerente: LÚCIA ALVES DA SILVA PINTO

Advogado: NIHIL

Requerido: RODRIGO PEREIRA CASTRO

Advogado: Nihil

Intimação do requerido – SENTENÇA "(...). Por todo o exposto, decreto a revelia e a fluência de seus efeitos em desfavor da parte requerida esteada no art. 20 da Lei 9099/90, de consequência aplico o art. 330, II do Código Instrumental Civil, para **JULGAR** a pretensão deduzida por **LÚCIA ALVES DA SILVA PINTO** na **AÇÃO DE COBRANÇA** proposta contra **RODRIGO PEREIRA CASTRO**, condenando o requerido ao pagamento da importância de **R\$284,64 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, devidamente corrigidos, aplicando-se juros a partir da citação. Após o trânsito em julgado, o requerido deverá efetuar o pagamento do valor devido no prazo de 15 (quinze) dias, independente de nova intimação, sob pena de cumprimento da sentença, com imposição de multa equivalente a 10%(dez por cento), valendo o que dispõe o art. 475-J do Código de Processo Civil. Publicada em audiência. Registre-se. Intimados os presentes. Intime-se a parte ausente, via DJ/TO". Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz de Direito, encerrar a presente ata (...)."

Processo n. 0001150-12.2015.827.2702 – COBRANÇA-JEC

Requerente: ISACLEIA DOS SANTOS FARIAS

Advogado: NIHIL

Requerida: KEZIA PEREIRA GOMES

Advogado: Nihil

Intimação da requerida – SENTENÇA "(...). Por todo o exposto, decreto a revelia e a fluência de seus efeitos em desfavor da parte requerida esteada no art. 20 da Lei 9099/90, de consequência aplico o art. 330, II do Código Instrumental Civil, para **JULGAR** a pretensão deduzida por **ISACLEIA DOS SANTOS FARIAS** na **AÇÃO DE COBRANÇA** proposta contra **KEZIA PEREIRA GOMES**, condenando o requerido ao pagamento da importância de **R\$327,58 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, devidamente corrigidos, aplicando-se juros a partir da citação. Após o trânsito em julgado, o requerido deverá efetuar o pagamento do valor devido no prazo de 15 (quinze) dias, independente de nova intimação, sob pena de cumprimento da sentença, com imposição de multa equivalente a 10%(dez por cento), valendo o que dispõe o art. 475-J do Código de Processo Civil. Publicada em audiência. Registre-se. Intimados os presentes. Intime-se a parte ausente, via DJ/TO". Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz de Direito, encerrar a presente ata (...)."

Processo n. 0001198-05.2014.827.2702 – EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA

Exequente: FIAGRIL LTDA

Advogado: Dr. Rannier Felipe Camilo – OAB/MG 130709

Executados: VINICIUS ASSIS NUNES e THAISSA ASSIS NUNES

Advogado: Nihil

Intimação dos executados - SENTENÇA: "O processo tramitava regularmente quando no evento 33, as partes entabularam acordo, requerendo sua homologação. **É o sucinto relato. Decido.** Observa-se do acordo apresentando, que este preserva os direitos e interesses das partes, não havendo indícios de que tenha sido celebrado com infringência a qualquer dispositivo legal, de modo que não há óbice à sua homologação. Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** o acordo (evento 33), para que surta

seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 269, inciso III, do CPC, determinando que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. Cumpra-se conforme acordado (baixa de eventuais constringências realizadas e expedição de ofícios). Em caso de descumprimento do acordo, poderá o exequente requerer o desarquivamento do feito e prosseguimento do mesmo. Custas pelos executados. P.R.I. Alvorada, datado e assinado pelo sistema e-proc. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**".

Processo n. 0000486-15.2014.827.2702 – MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO COM PEDIDO LIMINAR

Requerente: FIAGRIL LTDA

Advogado: Dr. Rannier Felipe Camilo – OAB/MG 130709

Requeridos: VINICIUS ASSIS NUNES e THAISSA ASSIS NUNES

Advogado: Nihil

Intimação dos requeridos - SENTENÇA: "(...). Considerando a homologação ocorrida no processo principal (0001198-05.2014.827.2702), extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 269, inciso III, do CPC, determinando que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. Custas pelos requeridos. P.R.I. Alvorada, datado e assinado pelo sistema e-proc. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**".

ANANÁS
1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

Autos: 5000492-02.2012.827.2703 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE(S): GEDEÃO FERREIRA LIMA

ADVOGADO (S): WARNNER BRITO DA SILVA – TO 5128

REQUERIDO(S): BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR – MG102818

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Ex positis e o mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO o cumprimento de sentença, nos termos do art. 794, I, do CPC, tendo em vista o cumprimento da obrigação. Sem custas e sem honorários advocatícios (art. 55, da Lei n. 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe." Ananás – TO, 18/11/2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS. JUIZ DE DIREITO.

SENTENÇA

Autos: 5000205-39.2012.827.2703 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE(S): TEREZINHA FERREIRA GUEDES

ADVOGADO (S): SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS – TO2207

REQUERIDO(S): BANCO BMG S/A

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES – MG766696

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Ex positis e o mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO o cumprimento de sentença, nos termos do art. 794, I, do CPC, tendo em vista o cumprimento da obrigação. Sem custas e sem honorários advocatícios (art. 55, da Lei n. 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe." Ananás – TO, 18/11/2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS. JUIZ DE DIREITO.

ARAGUAÇU
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos N.2010.0010.0817-8/0

Ação: Reivindicatória de Salário – Maternidade

Requerente: Neila Cristina Dias de Matos

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS.139 "A Instancia Superior anulou a sentença e determinou o retorno dos autos determinando a intimação da autora para dar entrada no pedido administrativo (fls.135/6).Sobresto o processo para que o(a) autor(a) requeira o benefício na via administrativa perante o INSS,fazendo comprovação nos autos, no prazo de 30(trinta)dias,sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.Comprovado o requerimento na via administrativa,intime-se o INSS para manifestar no prazo de 90(noventa)dias.Apos venham conclusos. Intimem-se. Cumpra-se..Araguaçu, 10/novembro/15. Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

Autos N.2009.0007.8081-7/0

Ação: Pensão por Morte

Requerente: Antonio Soares da Cruz

Advogado: Dr. Valdeci Pereira Soares OAB/GO 9639

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS.74 "A Instancia Superior anulou a sentença e determinou o retorno dos autos determinando a intimação da autora para dar entrada no pedido administrativo (fls.66/70).Sobresto o processo para que o(a) autor(a) requeira o benefício na via administrativa perante o INSS,fazendo comprovação nos autos, no prazo de 30(trinta)dias,sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.Comprovado o requerimento na via administrativa,intime-se o INSS para manifestar no prazo de 90(noventa)dias.Apos venham conclusos. Intimem-se. Cumpra-se..Araguaçu, 10/novembro/15. Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

Autos n. 0000617-78.2014.827.2705

Chave do Processo n. 921091666514

Sentenciado: Samuel Martins Alves

Artigo 147, do CP

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/SENTENÇA- FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e Cartório Criminal, corre, seus tramites legais, os autos de Ação Penal supra identificados, que o Ministério Público Estadual move em desfavor de acusado abaixo qualificado, e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme certificado nos autos, não sendo possível INTIMÁ-LO pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente da sentença proferida nos autos conforme dispositivo a seguir transcrito: "Diante do exposto, julgo procedente a denúncia e por consequência condeno **SAMUEL MARTINS ALVES**, brasileiro, solteiro, cobrador, nascido aos 18/12/1986, natural de Formoso do Araguaia – TO, filho de Genival Francisco Alves e de Maria Odete Martins, antes residente na Rua D. Pedro I, s/nº, nesta cidade de Araguaçu – TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificado nos autos, às penas de 04 (quatro) meses de detenção e no pagamento de 185 dias multa, no valor unitário de 1/30 do salário mínimo vigente ao tempo do fato, pela prática do crime de ameaça (CP – ART. 147), testando também condenado no pagamento das custas processuais. **REGIME PRISIONAL.** A pena será cumprida no regime aberto (CP – Art. 33, § 2º alínea C). **SUSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO.** O artigo 44, I, do CP dispõe que a substituição só pode ocorrer se o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa. No caso presente trata-se justamente de grave ameaça à companheira. Por outro lado o entendimento do STJ é no sentido de que no caso de grave ameaça o âmbito das relações domésticas é vedada a substituição. Portanto deixo de fazer a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos. **SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA.** Pelo que consta dos autos, o acusado exerce a atividade de vaqueiro, o que via de regra exige sua presença constante em fazendas, até mesmo distante da cidade, como afirmou que trabalha na Ilha do Bananal, distante mais de 100km de Araguaçu, o que sem dúvida já inviabiliza o cumprimento da pena restritiva de direito de prestação de serviço comunitário. Por outro lado, trata-se de condenação inferior à 02 anos e o acusado não é reincidente e as suas condições subjetivas permitem a suspensão condicional da pena. **CONCEDO AO ACUSADO, A SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA POR 02 ANOS**, Mediante o cumprimento das condições que lhe serão apresentadas por ocasião da audiência admonitória. Transitada em Julgado oficie à Justiça Eleitoral comunicando a suspensão dos direitos políticos (CF – Art. 15, III). Intimem-se. Araguaçu, 30 de setembro de 2015. Nelson Rodrigues da Silva Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

Autos n. 0000617-78.2014.827.2705

Chave do Processo n. 921091666514

Sentenciado: Samuel Martins Alves

Artigo 147, do CP

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/SENTENÇA- FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e Cartório Criminal, corre, seus tramites legais, os autos de Ação Penal supra identificados, que o Ministério Público Estadual move em desfavor de acusado abaixo qualificado, e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme certificado nos autos, não sendo possível INTIMÁ-LO pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente da sentença proferida nos autos conforme dispositivo a seguir transcrito: "Diante do exposto, julgo procedente a denúncia e por consequência condeno **SAMUEL MARTINS ALVES**, brasileiro, solteiro, cobrador, nascido aos 18/12/1986, natural de Formoso do Araguaia – TO, filho de Genival Francisco Alves e de Maria Odete Martins, antes residente na Rua D. Pedro I, s/nº, nesta cidade de Araguaçu – TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificado nos autos, às penas de 04 (quatro) meses de detenção e no pagamento de 185 dias multa, no valor unitário de 1/30 do salário mínimo vigente ao tempo do fato, pela prática do crime de ameaça (CP – ART. 147), testando também condenado no pagamento das custas processuais. **REGIME PRISIONAL.** A pena será cumprida no regime aberto (CP – Art. 33, § 2º alínea C). **SUSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO.** O artigo 44, I, do CP dispõe que a substituição só pode ocorrer se o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa. No caso presente trata-se justamente de grave

ameaça à companheira. Por outro lado o entendimento do STJ é no sentido de que no caso de grave ameaça o âmbito das relações domésticas é vedada a substituição. Portanto deixo de fazer a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos. **SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA.** Pelo que consta dos autos, o acusado exerce a atividade de vaqueiro, o que via de regra exige sua presença constante em fazendas, até mesmo distante da cidade, como afirmou que trabalha na Ilha do Bananal, distante mais de 100km de Araguaçu, o que sem dúvida já inviabiliza o cumprimento da pena restritiva de direito de prestação de serviço comunitário. Por outro lado, trata-se de condenação inferior à 02 anos e o acusado não é reincidente e as suas condições subjetivas permitem a suspensão condicional da pena. **CONCEDO AO ACUSADO, A SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA POR 02 ANOS,** Mediante o cumprimento das condições que lhe serão apresentadas por ocasião da audiência admonitória. Transitada em Julgado ofício à Justiça Eleitoral comunicando a suspensão dos direitos políticos (CF – Art. 15, III). Intimem-se. Araguaçu, 30 de setembro de 2015. Nelson Rodrigues da Silva Juiz de Direito.

ARAGUAÍNA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 5000861-84.2012.827.2706

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado (a): Cristiana Vasconcelos Borges Martins – OAB/TO 5630A

Requerido: Robson Ricardo Feitosa e R. R> Feitosa Automotivo

Advogado: Vitor Galdioli Paes – OAB/TO 6579

INTIMAÇÃO: dos requeridos através de seu procurador, intimado da sentença do evento 95, cuja parte dispositiva tem o teor seguinte. SENTENÇA: “Diante disso, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza os jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, em todos os seus termos e, com base no artigo 269, III, c/c artigo 794, II, do CPC, declaro encerrado o procedimento, cujo mérito foi resolvido pelas partes. Custas, despesas e honorários advocatícios conforme acordado. Com o trânsito em julgado, no tocante a custas processuais e/ou taxa judiciária finais: REMETAM-SE os autos à contadoria para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária, acaso existentes. Após, INTIME-SE o devedor para o devido recolhimento, através de seu advogado e pessoalmente ou por edital (caso não localizado pessoalmente), para o devido recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias. ADVIRTA-SE a parte devedora que em caso de inadimplemento a condenação ao pagamento das custas do processo e taxa judiciária sujeitar-se-á a protesto no tabelionato competente e comunicação à Secretaria da Fazenda para inscrição na dívida ativa e ajuizamento de execução. ADVIRTA-SE, ainda, que o processo poderá ser desarquivado a qualquer momento, a pedido, com a finalidade de regularizar a situação. Decorrido o prazo sem pagamento: (a) EXPEÇA-SE certidão do débito, acompanhada de cópia da decisão judicial, e REMETA-SE ao Cartório de Protesto competente; (b) OFICIE-SE à Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, informando-lhe da existência da dívida encaminhada a protesto, para fins de conhecimento e controle (c) à Secretaria da Fazenda, para inscrição em dívida ativa e, se for o caso, ajuizamento da execução pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme disposto no §5º do art.63 da Lei no 1.288, de 28 de dezembro de 2001; e (d) ARQUIVE-SE o processo com as devidas baixas. Tudo nos termos da Resolução 05/2013 e Provimento 006/14 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Publique-se; registre-se; intimem-se e cumpra-se, arquivando-se os autos após cumprimento de todas as determinações desta sentença. Araguaína, 14 de agosto de 2015.”

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de **30 (trinta) dias**, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da AÇÃO DE CIVIL PÚBLICA, sob nº 0011889-32.2015.827.2706 – Chave: 565128975315, que **DEFENSORIA PÚBLICA** move em desfavor da **FGR URBANISMO JARDINS SIENA SPE LTDA**, por este meio promove a **CITAÇÃO** dos eventuais interessados, para no prazo de quinze (15) dias, intervir no processo como litisconsortes na referida ação, que visa condenar a empresar requerida a promover a necessária reforma das unidades habitacionais situadas no Setor Jardim das Flores e Setor Vitória em Araguaína, Estado do Tocantins ou indenizar todos os respectivos possuidores/proprietários pelos danos materiais correspondentes. Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência judiciária gratuita, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguaína/TO, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (17/11/2015).(a) Lilian Bessa Olinto-Juíza de Direito.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS - (AÇÃO PENAL Nº 5017054-43.2013.827.2706)

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado HUMBERTO LEITE ALENCAR, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Salito-CE, nascido em 2 de outubro de 1969, filho de Antônia Liberalina Silva e José Leite da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido. Da sentença cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, condeno HUMBERTO LEITE ALENCAR, nas penas do artigo 308 do Código Penal. Araguaína, 09 de novembro de 2015. *Francisco Vieira Filho* Juiz de direito titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 18 de novembro de 2015. Eu, _____ aapadadantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Disciplina a dinâmica de tramitação de inquéritos policiais no âmbito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **FRANCISCO VIEIRA FILHO**, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína, no uso das atribuições legais e competência definidas em lei,

CONSIDERANDO que são assegurados a todos a duração razoável do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a grande quantidade de inquéritos que tramitam nesta vara com prazo para conclusão extrapolado;

CONSIDERANDO que o Ministério Público interpôs diversas correções parciais contra decisão de arquivamento de inquéritos com prazo ultrapassado, sob o fundamento de que é titular exclusivo da prerrogativa de promoção do arquivamento das investigações, ainda que atrasadas;

CONSIDERANDO que, dentro de uma perspectiva acusatória, os elementos produzidos no inquérito são meramente informativos e visam apenas subsidiar a formação da opinião ministerial acerca do fato criminoso;

CONSIDERANDO a necessidade de haver uma maior dinâmica e organização no fluxo dos inquéritos que tramitam nesta unidade jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. **Determinar** à secretaria deste juízo que, detectado o extrapolamento do prazo para que a autoridade policial com atribuições no caso conclua e relate inquérito policial ao qual esteja associada, seja feita imediata remessa externa ao Promotor de Justiça vinculado ao procedimento, a fim de que, em cinco dias (processo com réus presos), ou em quinze dias (processo com réus soltos) tome ciência e:

I- Ofereça Denúncia;

II- Requeira as diligências que entender necessárias; ou

III- Promova o arquivamento das investigações.

Art. 2º. Com o retorno do inquérito policial a escrivania deverá **proceder** normalmente à associação e intimação eletrônica da autoridade policial com atribuições no caso, para que, no prazo de 10 (dez) dias, se preso, ou 30 (trinta) dias, se solto, diligencie conforme requisitado pelo Ministério Público.

§ 1º Caso a cota ministerial consista em pedido de vinculação do superior hierárquico (Delegado Regional de Polícia Civil, Delegado do Interior, Delegado-Geral de Polícia Civil ou Corregedor-Geral de Polícia Civil) para que faça uso do poder advocatário previsto no artigo 2º, § 4º, da Lei nº 12.830/2013, a escrivania deverá **proceder** normalmente à associação e intimação eletrônica da autoridade indicada, para que, no prazo de 10 (dez) dias, se preso, ou 30 (trinta) dias, se solto, diligencie conforme requisitado pelo Ministério Público.

§ 2º Está indeferido, de plano, qualquer pedido de intimação via ofício ou mandado físico, pois, segundo a lei que regula o processo judicial eletrônico, a intimação eletrônica é considerada como vista pessoal do interessado para quaisquer efeitos legais.

Artigo 3º. Com o retorno dos autos da delegacia de origem, ou ultrapassado o prazo previsto no caput do artigo 2º desta portaria, a escritania deverá **realizar** automaticamente remessa externa ao Ministério Público, para nova ciência e requerimentos na forma dos incisos I, II e III do artigo 1º, em até cinco dias (processo com réus presos) ou quinze dias (processos com réus soltos).

Artigo 4º. Salvo disposição expressa em contrário, a dinâmica de movimentação dos inquéritos sem conclusão que tramitam nesta vara ficará restrita à alternância entre os localizadores “AGUARDANDO CONCLUSÃO DE INQUÉRITO” e “VISTA MP”, não sendo necessário, face ao princípio acusatório, que os autos venham conclusos para autorização do cumprimento das diligências básicas solicitadas pelo órgão persecutor.

§ 1º. **Ficam** desde já autorizados os pedidos de produção de provas, requisição de laudos, oitiva de testemunhas, vinculação de promotor ou delegado com atribuições para o caso, e outras diligências solicitadas pelo MP à DEPOL de origem ou a este juízo, para as quais não se exija um ato judicial de cunho decisório por determinação expressa de lei.

§ 2º. **Ficam** indeferidos os pedidos, feitos pelo Ministério Público, de diligências cuja determinação de cumprimento (expedições de ofícios e requisições em geral) seja dirigida pelo MP à secretaria do juízo, a não ser que reste comprovada a impossibilidade ou frustração no uso dos poderes requisitórios previstos no artigo 26, inciso I, alínea b e inciso II da Lei Complementar 8.625/1993 - LOMP.

§ 3º. Ressalvada disposição em contrário, os autos de inquérito apenas virão conclusos em casos de requerimentos ou representações da autoridade policial ou do Ministério Público por medidas de cunho cautelar ou assecuratória cujo exame exija apreciação judicial, tais como:

Pedido de busca e apreensão.

II- Decretação de prisão temporária ou preventiva.

III- Interceptações telefônicas e quebras de sigilo em geral, dentre outras.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Seja afixada cópia desta portaria no átrio do fórum criminal desta comarca por trinta dias. Publique-se, por duas vezes, no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias entre as publicações, e encaminhem-se cópias da presente aos representantes do Ministério Público com atribuições nesta vara, aos delegados de Polícia Civil e Federal com atribuições na circunscrição de Araguaína, via carta com aviso de recebimento, e ao Delegado Regional de Polícia Civil de Araguaína.

Araguaína, 16 de novembro de 2015.

Francisco Vieira Filho
Juiz de direito titular

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0017374-13.2015.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS e MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA/TO

Interessado: A. S. S.

ADVOGADO (A): VIVIANE MENDES BRAGA - OAB/TO-2264-Procurador do Município de Muricilândia/TO.

INTIMAR: Do despacho do evento 4, a seguir transcrito: “Intime-se o Município de Muricilândia via Diário da Justiça para, querendo, oferecer manifestação prévia acerca do pedido de liminar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Araguaína/TO, 18 de novembro de 2015. Julianne Freire Marques - Juíza de Direito”

ARAGUATINS **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos de Ação Penal nº 5000239-36.2011.827.2707

Sentenciado: VALDINAR RODRIGUES DE ALENCAR

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado acima intimado da sentença a seguir: (...) ISTO POSTO, Presentes os requisitos legais previstos no artigo 44,CP, procedo a **SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, POR UMA RESTRITIVA DE DIREITOS (artigo 43, CP)**: prestação pecuniária de (02) salários mínimo atualizado, que será destinado ao aprimoramento da Cadeia

Pública local, com depósito na Conta Depósito de Entidades Públicas agência 2812 , conta 006-391-0, da Caixa Econômica Federal. Advirto que, a pena restritiva de direitos converter-se-á em privativa de liberdade, se ocorrer descumprimentos injustificado da restrição a ser imposta, nos termos do artigo 44,§4º, CP. Após o trânsito em julgado, proceda com as anotações e comunicações de rigor, expedindo-se a competente Guia de Execução Criminal. Comunique-se à Justiça Eleitoral, para o lançamento do FASE correspondente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins, 09 de outubro de 2015.. (a) Dra. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

5000014-57.2004.827.2708

O Doutor Rosemildo Alves de Oliveira Juiz de Direito da Vara Cível, desta Comarca de Arapoema–TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o executado LEVI LUIZ DOS SANTOS, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.048.043/0001-72, na pessoa do seu representante legal LEVI LUIZ DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 827.345.181-04, autos nº 5000014-57.2004.827.2708, proposta pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, residente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, para efetuar o pagamento do débito constante da CDA, no valor R\$ 19.679,08 (dezenove mil seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos), além da atualização monetária, honorários advocatícios e custas processuais ou indique bens penhoráveis suficientes para garantir a execução. Decorrido o prazo sem pagamento e nomeação de bens, penhorem-se tantos bens da devedora, quantos bastem para o cumprimento da obrigação. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: “Defiro o requerimento constante do evento 11, baixe os autos ao cartório de origem, para citação editalícia do executado. Cumpra-se. Arapoema, 06 de novembro de 2015. Rosemildo Alves de Oliveira Juiz de Direito.” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e doze (17/11/2015). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

5000011-58.2011.827.2708

O Doutor Rosemildo Alves de Oliveira Juiz de Direito da Vara Cível, desta Comarca de Arapoema–TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o executado ROMES ALVES DA SILVA –ME, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.868.765/0001-36, na pessoa do seu representante legal ROMES ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 912.102.591-68, autos nº 5000011-58.2011.827.2708, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, residente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, para efetuar o pagamento do débito constante da CDA, no valor R\$ 1.305,94 (mil trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), além da atualização monetária, honorários advocatícios e custas processuais ou indique bens penhoráveis suficientes para garantir a execução. Decorrido o prazo sem pagamento e nomeação de bens, penhorem-se tantos bens da devedora, quantos bastem para o cumprimento da obrigação. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: “Defiro o pedido retro. Cite-se a executada e seu sócio via edital, no prazo de 20 dias, mantendo os demais termos do despacho contido do evento 1, anexo. Cumpra-se. Arapoema - TO, 12 de novembro de 2015. Rosemildo Alves de Oliveira Juiz de Direito.” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e doze (17/11/2015). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica judiciária, digitei e subscrevi.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

O Doutor **Jefferson David Asevedo Ramos**, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da lei. Faz saber aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Cível, referente aos autos de n 5001590-64.2013.827.2710 Ação de Alimentos, em que é Requerentes- M.C.S.S.C.S., Representados por sua genitora **RAQUEL PEREIRA DA SILVA**, sendo a presente para intimar a Requerente **RAQUEL PEREIRA DA SILVA**, brasileira, desempregada, com endereço ignorado, sendo a presente para que a requerente manifeste quanto ao seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05(cinco) dias sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. E par que ninguém possa alegar ignorância futura, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta

cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 18(Dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze. Eu, (Edileusa Lopes Costa Nunes) Escrivã Judicial, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO) 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

O Doutor **Jefferson David Asevedo Ramos** MM. Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei. Faz saber aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Cível, referente aos autos de n 5001463-29.2013.827.2710 Ação de Investigação de Paternidade Cumulada Com Alimentos, em que é Requerentes- H.K.S, representado por sua genitora Maria de Fátima Lira da Silva , e Requerido Gerardo Ferreira Viana, sendo a presente para INTIMAÇÃO da Requerente H.K.S, representando por sua genitora **MARIA DE FATIMA LIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, estando atualmente em endereço ignorado, para que manifeste interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. E par que ninguém possa alegar ignorância futura, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 18(Dezoito) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze. Eu, (Edileusa Lopes Costa Nunes) Escrivã Judicial, o digitei

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos: Ação Penal nº 5002197-77.2013.827.2710

Chave para consulta: 100641928513

Autor: Ministério Público Estadual

Acusada: LEIDIANE LAGO SANTOS

Tipificação: Artigo 155 do Código Penal Brasileiro

O Excelentíssimo Senhor Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Respondendo pela Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...Faz Saber, a todos do presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos supra, em que figuram como denunciada: **LEIDIANE LAGO SANTOS**, brasileira, solteira, natural de Porto Franco – MA, nascida aos 29/07/1993, filho de Raimundo dos Santos e de Raimunda Lago Santos, portadora do CPF 045.984.441-50, **atualmente em local incerto e não sabido**, incurso nas sanções do artigo 180, do Código Penal e denunciado em 17.09.2013. Assim, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica a mesma CITADA pelo Edital, para responder a denúncia, por escrito no prazo de 10 dias, conforme teor da seguinte **DECISÃO**. Vistos etc. Recebo a denúncia por estar em conformidade com os requisitos formais objetivos enumerados no artigo 41 do Código de Processo Penal, bem como por vislumbrar que se encontram presentes as condições da ação penal, os pressupostos processuais intrínsecos e extrínsecos e a justa causa para a ação penal. Nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, CITE-SE os acusados para, no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação, por escrito, através de advogado constituído, fazendo constar no mandado que, não o fazendo, ser-lhe-á nomeado Defensor Público. Faça-se constar no mandado, ainda, que na resposta, poderá o acusado apresentar preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, no máximo de 8 (oito) Defiro a cota ministerial. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Augustinópolis, 30 de setembro de 2013. (a) Dr. Jefferson David Asevedo Ramos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Vara Criminal de Augustinópolis, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de Dois Mil e Quinze (18.11.2015). Eu, _____, Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária – mat. 108952- Projeto Trabalho Remoto, que digitei.(a) Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas.

Autos: Ação Penal nº 5002197-77.2013.827.2710

Chave para consulta: 100641928513

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: PEDRO BARROS LIMA

Tipificação: Artigo 180 do Código Penal

O Excelentíssimo Senhor Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Respondendo pela Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...Faz Saber, a todos do presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos supra, em que figuram como denunciado: **PEDRO DE BARROS LIMA, vulgo “ALDENOR”**, brasileiro, união estável, natural de Pixuna – MA, nascido aos 10.12.1966, filho de Pedro de Barros e de Maria Julia da Conceição, **atualmente em local incerto e não sabido**, incurso nas sanções do artigo 180, do Código Penal e denunciado em 17.09.2013. Assim, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO** pelo Edital, para responder a denúncia, por escrito no prazo de 10 dias, conforme teor da seguinte **DECISÃO**. Vistos etc. Recebo a denúncia por estar em conformidade com os requisitos formais objetivos enumerados no artigo 41 do Código de Processo Penal, bem como por vislumbrar que se encontram presentes as condições da ação penal, os pressupostos processuais intrínsecos e extrínsecos e a justa causa para a ação penal. Nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, CITE-SE os acusados para, no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação, por escrito, através de advogado constituído, fazendo constar no mandado que, não o

fazendo, ser-lhe-á nomeado Defensor Público. Faça-se constar no mandado, ainda, que na resposta, poderá o acusado apresentar preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, no máximo de 8 (oito) Defiro a cota ministerial. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Augustinópolis, 30 de setembro de 2013. (a) Dr. Jefferson David Asevedo Ramos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Vara Criminal de Xambioá, aos **dezoito** dias do mês de **novembro** do ano de **Dois Mil e Quinze** (18.11.2015). Eu, _____, Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária que digitei.(a) Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas.

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

AUTOS Nº: 5001198-61.2012.827.2710. Chave do Processo nº 543847396612.

FINALIDADE: INTIMAR a Sra. **NANDA PAULA NOGUEIRA LIMA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar o seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC, tudo conforme dispositivo da Decisão transcrito. "Pelo exposto, que seja intimada a parte requerente por edital para que se manifeste quanto ao seu interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Cumpra-se. Augustinópolis - TO, 02 de setembro de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 19 de novembro de 2015. Eu, JOÃO CARLOS RESPLANDES MOTA, Técnico Judiciária, o digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

AUTOS Nº: 5001184-77.2013.827.2710. Chave do Processo nº 707684538912.

FINALIDADE: INTIMAR a Sra. **LAURISMAR SILVA DÓIA**, brasileira, convivente, lavradora, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar o seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC, tudo conforme dispositivo da Decisão transcrito. "Pelo exposto, que seja intimada a parte requerente por edital para que se manifeste quanto ao seu interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Cumpra-se. Augustinópolis - TO, 02 de setembro de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 19 de novembro de 2015. Eu, JOÃO CARLOS RESPLANDES MOTA, Técnico Judiciária, o digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

AUTOS Nº: 5001134-51.2012.827.2742. Chave do Processo nº 392300725112.

FINALIDADE: INTIMAR a Sra. **EDILENE SANTOS SOUSA**, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar o seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC, tudo conforme dispositivo da Decisão transcrito. "Pelo exposto, que seja intimada a parte requerente por edital para que se manifeste quanto ao seu interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Cumpra-se. Augustinópolis - TO, 19 de setembro de 2013. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 de outubro de 2015. Eu, EZIANA BATISTA CORTES, Técnica Judiciária, o digitei e conferi

AXIXÁ **2ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº do Processo: 0000916-34.2014.827.2712

Ação: Guarda

Advogado: Defensoria Pública.

Requerente: Ibadaman Medrado Lopes

Guardandos: Hermes Lopes Neto, João Pedro Morais Medrado e Miguel Rafael Morais Medrado

Requerida: Maria Ivany Morais Pereira

Finalidade: CITAÇÃO da requerida **MARIA IVANY MORAIS PEREIRA**, por edital, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências se não o fizer, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Axixá do Tocantins/TO, 12 de março de 2015. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito."

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

PROZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº: 5000192-72.2010.827.2715

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado : LOJAS ARAÇA LTDA, **CNPJ nº 03.454.819/0014-31** E SEUS SÓCIOS SOLIDARIOS, DA EMPRESA ENIVALDO JOSÉ FERREIRA E VANICE MARIA BOM FIM FERREIRA.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sete Juízo e Cartório do Cível, desta Comarca de Cristalândia-TO, sito á Av. Dom Jaime Antonio Achuck nº 2850 –m centro, tem curso a **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** reg. Sob nº5000192-72.2010.827.2715, em que figura como exequente **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, representado por seu procurador autárquico, Dr. **SÉRGIO RODRIGO DO VALE**, com endereço, na cidade de Palmas - TO, a executada **LOJAS ARAÇA LTDA, CNPJ nº 03.454.819/0014-31** e os Representantes legal da Empresa **ENIVALDO JOSÉ FERREIRA CPF: 291.091.751-72, E E VANICE MARIA BOM FIM FERREIRA**, inscrito no nº **332.603.461-04**, com endereço em lugar incerto e não sabido conforme informação inserta evento 5, certidão do Oficial de justiça, requerimento do representante legal do exequente evento 9, e deferimento do MM. Juiz evento 12, **CITAR os executados: LOJAS ARAÇA LTDA, CNPJ nº 03.454.819/0014-31** e os Representantes legal da Empresa **ENIVALDO JOSÉ FERREIRA CPF: 291.091.751-72, E E VANICE MARIA BOM FIM FERREIRA**, inscrito no nº CPF nº **332.603.461-04**, para todos termos da Ação de Execução Fiscal em epígrafe, e no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora, para a hipótese de pagamento antecipado, fixo em 10% (dez por cento) os honorários advocatícios, sobre o valor do débito exequendo sobre o apurado na liquidação do débito e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, inscrita sob o nº. A- 643/2010, em 19/05/2010, no valor de R\$ 5.952,57 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois centavos) ou garantir a execução na forma do art. 8º inciso IV, da Lei nº. 6.830/80, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito total e, ainda, proceder ao arresto, com o prosseguimento do presente feito em seus ultiores termos, como sendo verdadeiros todos os fatos alegados na inicial pelo exequente. Advertência de que será nomeado curador especial se ocorrer revelia. Vencido o prazo do edital de citação, que correrá da primeira publicação, havendo revelia, certifique-se e remeta-se o processo à Defensoria Pública, que atuará na condição de curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado uma só vez no órgão oficial e afixado no placard na sede deste Juízo na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze (2015.) Eu, Izabel Lopes as Rocha Moreira, Técnico Judiciário de 1ª Instância que digitei. Dr. **WELLINGTON MAGALHÃES** – Juiz de Direito da Comarca de Cristalândia-TO- CERTIDÃO: Certifico que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às ___ horas, na data de ___/___/2015. Eu, _____.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 0000366-93.2015.827.2715

Requerente: JOSÉ ELIAS BORGES DA NOBREGA, CLEIDE LÉIA BARBOSA RIBEIRO

Advogado: Paulo Roberto Rodrigues Maciel OAB/TO 2.988 e Kárita Fernanda Feliciano Gomes

Requerido: SARAIVA.COM S/A

Advogado: Dr. Gustavo Henrique dos Santos Visel – OAB/SP 117417

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e ESCRIVANIA DE FAMÍLIA S. INFÂNCIA E JUVENTUDE E 2º CÍVEL, desta Comarca de Cristalândia - TO, sito à Av. Dom Jaime Antônio Schuck nº 2850 - centro, tem curso a Ação de Indenização por Danos, reg. sob o nº. 0000366-93.2015.827.2715, é o presente para intimar o Advogado da parte requerida o Dr. Gustavo Henrique dos Santos Visel – OAB/SP 117417 da sentença inserta no evento 14 nos termos a seguir da parte decisiva transcrita"....DISPOSITIVO Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE a pretensão inicial, e, condeno a requerida na obrigação de restituir em dobro no valor total de R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos) com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC/IBGE. Julgo improcedentes os danos morais. Resolvo o mérito da lide, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários face ao disposto no art. 55, "caput", da Lei nº 9.099/95. Em atendimento ao art. 11, § 2º, da Instrução Normativa nº 5 de 2011, determino à Serventia que proceda a retificação da classe deste processo, bem como os devidos lançamentos no sistema. Após, cumpridas as formalidades legais, archive-se o processo. P.R.I.C. Palmas, data certificada pelo sistema. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM Portaria nº 3926/2015 - DJ-e nº 3662 de 17/09/2015. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado uma só vez no órgão oficial e afixado no placard na sede deste Juízo na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro dois mil e quinze (2015) Eu, IZABEL LOPES DA ROCHA MOREIRA Técnica Judiciário de 1a Instância que digitei. CERTIDÃO: Certifico que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às ___ horas, na data de ___/___/2015. Eu, _____.

DIANÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

DESPACHO**AUTOS Nº 0002212--79.2014.2014.827.2716 – COBRANÇA****REQUERENTE: William Cesar Pereira de Lima****REQUERIDO: Eduardo Domingos da Silva**

INTIMAÇÃO: “ Em face do bloqueio ON LINE realizado do BACENJUD, no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) evento 15, intimamos o requerido para, querendo, oferecer embargos no prazo legal”.

AUTOS Nº 0000020-42.2015.2014.827.2716 – COBRANÇA**REQUERENTE: Geraldo Ferreira de Farias****REQUERIDO: Leonardo Sette Cintra**

INTIMAÇÃO: “ Em face do bloqueio ON LINE realizado do BACENJUD, no valor de R\$2.361,47 (dois mil e trezentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) evento 38, intimamos o requerido para, querendo, oferecer embargos no prazo legal”.

SENTENÇA**AUTOS Nº 0000629-59.2015.827.2716****REQUERENTE: Paulo Junior Alves do Nascimento****REQUERIDA: Luciano Carlos de Souza da Silva Souza**

SENTENÇA: “...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a reclamante nas custas processuais, conforme § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, PC. Dianópolis-TO, Jocy Gomes de Almeida Magistrado”.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL

ESTADO DO TOCANTINS PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE FILADÉLFIA ESCRIVANIA DO CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO (com o prazo de 20 dias). Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia - TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todo quanto o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por Juízo e Cartório Cível, se processam os autos de Reintegração de Posse nº 0001604-75.2014.827.2718, requerida por ESTREITO ENERGIA S.A, INTERCEMENT BRASIL S.A, VALE S.A, COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO, empresas integrantes do CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA – CESTE requeridos Raul Reis, e quem mais for encontrado no imóvel cuja reintegração pretende, sendo o mesmo para CITAR e INTIMAR eventuais interessados não identificados, via edital com o prazo de 20(vinte) dias, do teor da ação, para, querendo, CONTESTAREM a ação no prazo de 15(quinze)dias a fluir da data da intimação da decisão liminar, bem como, para intervir no feito, através de Advogado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze. (17/11/2015).(as) Eu Lena Espírito Santo Sardinha Marinho, Escrivã o digitei e conferi.(as) Fabiano Ribeiro – Juiz Titular. CERTIDÃO: CERTIFICO que afixei cópia do presente edital no Placar do Fórum, dou fé. Filadélfia, 17/11/2015.(as) Porteira dos Auditórios.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**Nº do Processo: 5000873-59.2012.827.2719**

Espécie: Ação de Execução Fiscal

Credor (a): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Devedor (a): M J DE CARVALHO, CNPJ n. 01.842.710/0001-21

Sócio-Solidário: MARCILIO JOÃO CARVALHO CPF n. 619.307.681-68

O Doutor *LUCIANO ROSTIROLLA* Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia/To, no uso de suas atribuições legais, etc.. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem e ou dele tomarem conhecimento que por meio deste, em cumprimento aos atos do processo em epígrafe fica **CITADO a parte devedora M J DE CARVALHO, CNPJ n. 01.842.710/0001-21 e, sócio solidário MARCILIO JOÃO CARVALHO CPF n. 619.307.681-68** atualmente em lugar desconhecido pela credora, nos termos da ação, cujo objeto é a cobrança da dívida ativa consubstanciada nas CDA de nº **C-17665/2011, para no prazo de**

5 (cinco) dias efetuei o pagamento do débito executado no importe de R\$ 1.931,64 (mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) acrescido das cominações legais deste o ajuizamento da ação, ou, nesse mesmo prazo nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo proceder-se á penhora ou arresto, em bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, tantos quantos bastem para garantir a execução, nos termos dos artigos 10 e 11 e demais cominações previstas na lei. Tudo de conformidade com o que consta dos autos E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 18 de novembro de 2015, Eu _Joana Góes de Casto Miranda, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi.

O Doutor LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania do 1º Cível desta Comarca, se processa a **Ação de consignação em pagamento n. e Morais nº 5000317-23.2013.827.2719**, movida por **N. R. AIRES – ME CNPJ n. 08.420.056/0001-07** contra **ARAGUAIA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estando em lugar incerto e não sabido, fica devidamente **CITADO** nos termos da ação, para **levantar o depósito ou oferecer resposta no prazo de 15(quinze) dias, observando-se o disposto no art. 896 do Código de Processo Civil**, advertindo-o que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõem os artigos 285 e 319, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital sendo que a primeira via será publicada no Jornal de origem e segunda afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia., 17 de novembro de 2015. Eu ___Joana Góes de Castro Miranda, escritã que digitei e subscrevi. **LUCIANO ROSTIROLLA/Juiz de Direito**

Cartório da Família e 2ª Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Referência Autos de Divorcio Litigioso nº0001325.52.2015.827.2719

Requerente: M. P. S.

Requerido: J. R. R. Da S.

O Dr. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Formoso do Araguaia-TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível . FINALIDADE: CITAR o requerido **JOSÉ ROSA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, demais qualificação ignorada, estando em local incerto e não sabido, nos termos do inteiro teor da presente ação. Ficando ciente de que terá o prazo de quinze (15) dias para querendo apresentar contestação.Tudo nos termos da inicial e decisão constante evento 5 seguinte transcrito: Cite-se o requerido via edital, com prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o que não contestada à ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (artigos 285 e 319 CPC). Caso o requerido não apresente resposta, com fundamento no art.9, inciso II, do CPC, desde já nomeio o Defensor Público atuante desta Comarca como curadora especial do requerido,que citado por edital, deixou transcorrer in albis o prazo para manifestação. Intime-se o Defensor Público da nomeação, bem como para se manifestar no feito no prazo legal. Processe-se em segredo de justiça, por força do dispositivo contido no art.155, II, do Código de Processo Civil. Int. Expeça-se o necessário. Formoso do Araguaia-TO,18 de novembro de 2015.Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Advertências: Ficando advertido o requerido de que não sendo contestada a presente ação presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. (Ar.285 e 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Domingas Gualdina de O. Teixeira, Escrivã o digitei.Formoso do Araguaia/TO,18 de novembro de 2015.Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

GOIATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JURADOS E JURADOS SUPLENTES -

KILBER CORREIA LOPES, Meritíssimo juiz de direito em substituição automática da Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAÇO saber a todos quantos o presente edital de convocação virem, que foram canceladas as sessões plenárias dos júris designadas para os dias, 1ª sessão: 18.11.2015, 2ª: 19.11.2015, 3ª: 24.11.2015 e 4ª: 26.11.2015 com início às 09h00min, as três primeiras sessões seriam realizadas no Auditório do Fórum Juiz Manoel Leite Barbosa, nesta cidade de Goiatins - TO e a última, no Auditório da Sede da Associação Planalto na cidade de Campos Lindos - TO:

Jurados da cidade de Goiatins - TO:

- 1- RUTHE DA LUZ SOUZA
- 2- JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA LIMA
- 3- RONALDO RODRIGUES LIMA
- 4- ANA LÚCIA LIMA CRUZ
- 5- TONILDA BARROS DA SILVA
- 6- RAY SOBRINHO ROCHA
- 7- GILDEAN ROCHA DA PAIXÃO
- 8- JUCILENE DA SILVA BATISTA
- 9- WANDERSON LOPES RESENDE
- 10- GEOVANE ALVES ARAÚJO
- 11- ROBERTO ALENCAR CASIMIRO
- 12- EUCLESIO CARLOS FERREIRA FEITOSA
- 13- NATÁLIA DA LUZ
- 14- STÊNIO FREITAS SOUZA
- 15- DOUGLAS DIAS SOARES
- 16- ELIÁBIO DE CASTRO AMORIM
- 17- THIAGO DOS SANTOS ALVES
- 18- SALENE PEREIRA DE ARAÚJO
- 19- ANDRÉ LUIZ AVELAR DA SILVA
- 20- SILVANIA DIAS DA SILVA CRUZ
- 21- KARINE DA CRUZ SILVA
- 22- EDSON DE SOUSA SILVA
- 23- MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
- 24- TANIA DE SOUSA SILVA
- 25- SAVIO ANDRADE FERNANDES

Os nomes a seguir referem-se aos jurados suplentes da cidade de Goiatins - TO:

- 1- ERVALICE ALVES FEITOSA
- 2- UANDERSON ROCHA DA PAIXÃO
- 3- MARCO AURELIO DE OLIVEIRA
- 4- KATIANE FERREIRA DIAS
- 5- SORAY DOS SANTOS SAORIM
- 6- DARLAN SANTOS DE OLIVEIRA
- 7- GENIVAN FERREIRA GUIDA JUNIOR
- 8- JOSÉ ARLINDO PEREIRA DA SILVA
- 9- MINELVINA ANDRADE DOS SANTOS CUNHA
- 10- JUCELMA DA SILVA BATISTA

Jurados da cidade de Campos Lindos - TO:

- 1- ISALENE RAMOS TORRES
- 2- LIDIANE DE SOUSA MOTA
- 3- VALBER DE SOUSA SILVA
- 4- EUZELINA ALVES DA CUNHA
- 5- VALDINETE PEREIRA DA SILVA
- 6- AROLDI PEREIRA DA CRUZ
- 7- ELIZETHE BARREIRO DE SOUZA
- 8- KATIANE DE MARIA ALVES RIBEIRO
- 9- LUCILENE RAMOS CRUZ SOUSA
- 10- LUZEILSON PEREIRA DE ARAÚJO
- 11- DILEUZA PEREIRA DA CRUZ
- 12- LUCIANA SOARES DA SILVA
- 13- ADRIANA ALENCAR FEITOSA
- 14- ALECI PEREIRA CAMELO
- 15- DAIANE PEREIRA DE MENEZES
- 16- ROSILENE NOLETO DE SOUSA
- 17- MAIKE LOPES DE SOUZA
- 18- JOÃO FILHO PEREIRA ARAÚJO
- 19- GENELITO RESPLANDES DE MORAIS
- 20- ANA PAULA AQUINO DE ANDRADE
- 21- RAI SANTANA DOS SANTOS
- 22- HUGO FELIPE RIBEIRO MIRANDA
- 23- ARIONICE ALVES VIEIRA SOARES

24- RAFAEL PEREIRA DE BRITO

25- KARINE FERREIRA DOS REIS

Os nomes a seguir referem-se aos jurados suplentes da cidade de Campos Lindos - TO:

1- EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA

2- LUANA CARVALHO GOMES

3- ORLEANDRA BARBOSA DOS SANTOS SOUSA

4- IRENE DE SOUSA FREITAS

5- JOSÉ SOARES GIL NETO

6- RAYANE REIS SILVA

7- HÉRICA MARQUIANE MORAIS BERLANDIA

8- JULIMAR MORAIS DA SILVA

9- LUCIANO SOUSA MIRANDA

10- UÊLA SOARES GAMA

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze. Eu, Elisânia Maurício de Andrade, técnica judiciária digitei. KILBER CORREIA LOPES - juiz de direito em substituição automática.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo 30 (trinta) dias.

O Exmo Sr. Dr. **KILBER CORREIA LOPES** – Juiz de Direito em substituição automática desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 5000250-94.2009.827.2720 e por meio deste **CITAR** o acusado **DALVAN CÉSAR ALVES CHAVES**, brasileiro, portador da CI(RG) nº 1983961200-7-SSP/MA e CPF nº 029.847.071-33, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para responder à acusação por escrito no prazo 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (18.11.2015). Eu, _____, esc. que digitei e dato Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 14h25min, na data de 18.11.2015.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo 30 (trinta) dias.

O Exmo Sr. Dr. **KILBER CORREIA LOPES** – Juiz de Direito em substituição automática desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 5000250-94.2009.827.2720 e por meio deste **CITAR** o acusado **JOSÉ AFONSO CAVALCANTE**, brasileiro, portador da CI(RG) nº 133.777-6-SSP/PA e CPF nº 328.966.973-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para responder à acusação por escrito no prazo 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (18.11.2015). Eu, _____, esc. que digitei e dato Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 14h02min, na data de 18.11.2015.

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA N.º 66/2015-DF

O Dr. **EDIMAR DE PAULA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora **HELENA DOS REIS CAMPOS**, Escrivã Judicial da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, encontra-se afastada de suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **HELLEN CRISTINI DA SILVA LEME**, Técnica Judiciária da Vara de Família e Sucessões desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, do dia 17-11 a 18-12-2015.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2015. (18.11.2015).

EDIMAR DE PAULA

Juiz de Direito
Diretor do Foro

PORTARIA N.º 65/2015

Altera o expediente de plantão forense referente ao recesso natalino (período de 19 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016)

O **Dr. EDIMAR DE PAULA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO o recesso natalino, dos dias **19-12-2015 a 06-01-2016**, qualificado como feriado pelo Poder Judiciário Estadual, através do art. 301, alínea "b", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, Decreto Judiciário nº 418/05 com alteração feita pela Resolução 002/2007;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e nas Resoluções nº 08 e 71, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 12/2012, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 4667, de 13 de novembro de 2015, da lavra do Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os prazos processuais no período supra e determinar o fechamento do prédio do Fórum.

Art. 2º - Determinar que seja afixado na entrada do prédio do Fórum o nome e telefone dos magistrados e servidores que ficarão no plantão nos dias do recesso.

Art. 3º - O plantão judiciário na Comarca de Gurupi destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I - pedidos de *habeas corpus de réus presos*;

II - representações de prisão preventiva e temporária;

III - pedidos de busca e apreensão, inclusive domiciliar, de instrumentos e produtos de crime;

IV – recebimentos de comunicação de prisão em flagrante ou por cumprimento de ordem judicial;

V – recebimentos de comunicação de apreensão de adolescente em flagrante ou por cumprimento de ordem judicial;

VI - pedidos de liberdade provisória, com ou sem fiança;

VII - realização de exame de corpo de delito em casos de abuso de poder;

VIII - pedidos de liberdade, em caso de prisão civil;

IX - medidas urgentes em causas de natureza cível, nos casos de risco concreto de periclitamento do direito ou lesão grave e de difícil reparação;

X - medidas e providências de caráter cautelar envolvendo direito de família, infância e juventude; e

XI – outras medidas que o Juiz de Direito plantonista entender que não possam aguardar a retomada do expediente sem manifesto prejuízo à parte interessada.

Art. 4º. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subseqüentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 5º - Designar a Servidora **RAIMUNDA VALNISA PEREIRA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, para, sem prejuízos de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Plantonista, juntamente com o **Dr. FABIANO GONÇALVES MARQUES**.

Art. 6º - Designar o Servidor **DIEGO CRISTIANO INÁCIO SILVA**, Técnico Judiciário, para, sem prejuízos de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivão Plantonista, juntamente com o **Dr. LUCIANO ROSTIROLLA**.

Art. 7º - Designar o servidor **ELCIANE ALEX FRANCINO**, Oficial de Justiça, para responder pelo plantão nas Comarcas de Gurupi, Figueirópolis, Formoso do Araguaia e Peixe, no período compreendido das 18h do dia 18-12-2015 às 18h do dia 27-12-2015.

Art. 8º - Designar o servidor **SÉRGIO SILVA QUEIROZ**, Oficial de Justiça, para responder pelo plantão nas Comarcas de Gurupi, Figueirópolis, Formoso do Araguaia e Peixe, no período compreendido das 18h do dia 27-12-2015 às 08h do dia 07-01-2016.

Art. 9º - Designar o servidor **OSMAR TEIXEIRA LOPES**, Oficial de Justiça, para responder pelo plantão nas Comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis, no período compreendido das 18h do dia 18-12-2015 às 18h do dia 27-12-2015.

Art. 10º - Designar o servidor **ADROES SCHLEDER SCHMITZ**, Oficial de Justiça, para responder pelo plantão nas Comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis, no período compreendido das 18h do dia 27-12-2015 às 08h do dia 07-01-2016.

Art. 11º - Os Servidores plantonistas poderão ser contatados através dos seguintes números:

I – Raimunda Valnisa Pereira dos Santos – **(63) 8423-8575**

II – Diego Cristiano Inácio Silva – **(63) 8447-5199**

III – Elciane Alex Francino – **(63) 8496-2380**

IV – Sérgio Silva Queiroz – **(63) 8489-7830**

VI – Osmar Teixeira Lopes – **(63) 8512-0000**

VII – Adroes Schleder Schmitz – **(63) 8403-2957**

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados Sub-Seção de Gurupi, Defensoria Pública e Delegacias de Polícia, bem como à Presidência do Tribunal de Justiça para publicação no sítio do Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, **GABINETE DO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO**, aos 17 dias do mês de novembro de 2015 (17-11-2015).

EDIMAR DE PAULA

Juiz de Direito
Diretor do Foro

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

CITANDO: TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS, em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente. IMÓVEL: Lote 12, da quadra 93, situado na Rua 15, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade com área de 600,00 m², medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua 15; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 071' 40,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 13; e 40,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 10 e 11, devidamente registrado sob o n. 07, no livro auxiliar n. 08, fls. 24, em 08 de julho de 1971. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC). REQUERENTE: ROSIMEIRE DA COSTA. REQUERIDO: ANA GLADYS URZEDO BRAVO E UBIRAJARA SPINOLA BRAVO. AÇÃO: Usucapião. PROCESSO: nº 0010414-90.2015.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Em Gurupi - TO, aos 18 de novembro de 2015. Eu, _____, Gardênia Coelho de Oliveira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. *Edimar de Paula* - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

CITANDO: TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS, em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente. IMÓVEL: LOTE 25 da quadra 40: com área de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente, confrontando com o lote 10; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 24, e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 26; LOTE 25 da quadra 40: com área de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua Alvorada; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 09; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 25; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 2. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC). REQUERENTE: EDSON MARTINS CESAR. REQUERIDO: BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. AÇÃO: Usucapião. PROCESSO: nº 0010108-24.2015.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Em Gurupi - TO, aos 18 de novembro de 2015. Eu, _____, Gardênia Coelho de Oliveira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Edimar de Paula - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

CITANDO: GLEISON ADORNO LACERDA, brasileiro, inscrito no CPF n.º 007.763.721-65, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Obrigação de Fazer c/c Cominatória de Busca e Apreensão que lhe é proposta por ROSINHA DURAES DE ALMEIDA, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 319 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) REQUERENTE: ROSINHA DURAES DE ALMEIDA. REQUERIDO: GLEISON ADORNO LACERDA. AÇÃO: Obrigação de Fazer c/c Cominatória e Busca e Apreensão. Processo: nº 0005327-56.2015.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30(trinta) dias. Em Gurupi – TO, aos 12 de novembro de 2015. Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

EDIMAR DE PAULA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

CITANDO: PEDRO ROMULADO MODESTO DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador do CIRG n.º R 440921 SSP/SC e do CPF n.º 023.965.331-93, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Despejo c/c Cobrança de Aluguel que lhe é proposta por JOSE PEREIRA DA COSTA, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 319 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) REQUERENTE: JOSE PEREIRA DA COSTA. REQUERIDO: PEDRO ROMULADO MODESTO DA SILVA. AÇÃO: Despejo. Processo: nº 0001664-02.2015.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30(trinta) dias. Em Gurupi – TO, aos 12 de novembro de 2015. Eu _____ Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

EDIMAR DE PAULA - Juiz de Direito

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Dr^a. Mirian Alves Dourado, MM^a Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **5006974-69.2013.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **SAULO CHAVES LELIS, CPF: 046.999.015-57**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido(a) aos 12/03/1990, filho(a) de Aداulberto Lelis Filho e Marysa Angélica Chaves, residente na Av. Princesa Leopoldina, Ed. Princesa Leopoldina, 52 - Barro Graça - 40150080 - Salvador - BA; e o acusado **DIOGO LELIS PEREIRA - CPF: 020.579.455-61**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido(a) aos 01/07/1986, filho(a) de Paterniano Lelis Sobrinho e Ednalva Lelis Pereira, residente na Av. Princesa Leopoldina, Ed. Princesa Leopoldina, 52 - Bairro Graça - 40150080 - Salvador - BA; atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime do art. 304 c/c art. 297 c/c art. 29 todos do CP. E, como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, ficam citados pelo presente, para responderem à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando cientes de que se os acusados não possuírem defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para suas defesas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 de novembro de 2015. Eu, SINARA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

A Dr^a. Mirian Alves Dourado, MM. Juíza de Direito Titular desta 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal nº **5006981-61.2013.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, companheiro, natural de Miguel Alves/PI, nascido aos 22.04.59, filho de José B. de Oliveira e Maria Gomes Alves, atualmente em lugar incerto e não sabido e outro**; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 16, caput, da Lei 10.826/03**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença inserida no evento nº 75, cujo dispositivo segue transcrito: "(...)Isto posto, e considerando o mais que dos autos consta, julgo **IMPROCEDENTE** a presente ação penal, e o faço para ABSOLVER os acusado LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA e MARCELO PEREIRA BARROS das imputações feitas na exordial, com fundamento no art. 386, II do Código de Processo Penal. Sem custas. Publique-se. Intimem-se e façam-se as comunicações de praxe. Após, archive-se com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Data certificada pelo sistema. **Mirian Alves Dourado** Juíza de Direito". Eu, Diego Cristiano Inácio de Sá Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente, com base no Provimento nº 02/2011, Capítulo 2, Seção 6, item 2.6.22.1, XXXVI.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA com prazo de 90(noventa) dias. Dra. Joana Augusta Elias da Silva, MM Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de **ação Penal n.º 5004950-05.2012.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **THIAGO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, ajudante, nascido aos 28.05.1984, em Belo Horizonte/MG, filho de Hamilton Eduardo da Silva, RG nº. 12.254.964 SSP/MG; **JUNIO COELHO DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 24.06.1977, em Belo Horizonte/MG, filho de Nilda de Souza Coelho da Silva e Josias Gomes da Silva, **atualmente em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s)**. Sendo o(a) referido(a) ré(u) condenado(a) pela prática do delito tipificado no **art. 157, § 2º, II, do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do (s) acusado (s), expediu-se o presente Edital, ficando, assim, intimado do dispositivo da sentença condenatória, eis o dispositivo: "...Posto isso, julgo procedente o pedido contido na denúncia (evento 1–DENUNCIA 2) e, via de consequência, condeno os acusados THIAGO GONÇALVES DA SILVA e JÚNIO COELHO DA SILVA como incurso nas penas do art. 157, § 2º, II, do Código Penal. Passo à dosimetria das penas a ser em impostas aos acusados: Com relação ao acusado THIAGO GONÇALVES DA SILVA: O acusado não agiu com dolo que ultrapasse os limites da norma penal, o que torna sua conduta inserida no próprio tipo. O acusado é primário e não registra antecedentes desabonadores. Não há nos autos elementos suficientes par a se aferir a personalidade do acusado. Não foram coletados elementos a respeito da conduta social do acusado, razão pela qual deixo de valorá-la. Os motivos do crime são marcados pela ganância, busca do lucro fácil. As circunstâncias se encontram relatadas nos autos, constituindo em causa especial de aumento de pena, porquanto o crime foi praticado em concurso de pessoas, razão pela qual deixo de Valorá-la neste momento para não incorrer em bis in idem. Quanto às consequências, estas não lhe prejudicam, tendo a vítima recuperado o bem subtraído. A vítima em nada contribuiu para a eclosão do delito. Assim, estabeleço a pena-base em 04 (quatro) anos de reclusão e 50 (cinquenta) dias-multa, arbitrados estes

em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente a partir da data do evento (27/07/2012). Milita contra o acusado a causa especial de aumento de pena prevista no inciso II do § 2º, do art. 157, do Código Penal, porquanto o crime foi cometido em concurso. Destarte, aumento a pena em 1/3 (um terço), ficando o acusado definitivamente condenado à pena de 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e 67 (sessenta e sete) dias-multa, diante da inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda. A pena privativa de liberdade deverá ser cumprida no regime semiaberto. No tocante ao acusado JÚNIO COELHO DA SILVA: O acusado não agiu com dolo que ultrapasse os limites da norma penal, o que torna sua conduta inserida no próprio tipo. O acusado é primário e não registra antecedentes desabonadores. Não há nos autos elementos suficientes para se aferir a personalidade do acusado. Não foram coletados elementos a respeito da conduta social do acusado, razão pela qual deixo de valorá-la. Os motivos do crime são marcados pela ganância, busca do lucro fácil. As circunstâncias se encontram relatadas nos autos, constituindo em causa especial de aumento de pena, porquanto o crime foi praticado em concurso de pessoas, razão pela qual deixo de valorá-la neste momento para não incorrer em bis in idem. Quanto às consequências, estas não lhe prejudicam, tendo a vítima recuperado o bem subtraído. A vítima em nada contribuiu para a eclosão do delito. Assim, estabeleço a pena-base em 04 (quatro) anos de reclusão e 50 (cinquenta) dias-multa, arbitrados estes em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente a partir da data do evento (27/07/2012). Milita contra o acusado a causa especial de aumento de pena prevista no inciso II do § 2º, do art. 157, do Código Penal, porquanto o crime foi cometido em concurso. Destarte, aumento a pena em 1/3 (um terço), ficando o acusado definitivamente condenado à pena de 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e 67 (sessenta e sete) dias-multa, diante da inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda. A pena privativa de liberdade deverá ser cumprida no regime semiaberto. Considerando terem os acusados respondido ao processo em liberdade, inexistindo nos autos notícia da modificação fática da situação deles neste sentido, permito a eles apelar em liberdade. Ante à ausência de prejuízos sofridos pela vítima, deixo de fixar o valor mínimo para a reparação de danos. Isento os acusados do pagamento das custas processuais por estar eles sendo defendidos pela Defensoria Pública, o que faz presumir ser em pessoas com poucos recursos econômicos. Comunicações e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive, a vítima. Gurupi/TO, 30 de setembro de 2015. Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito.

ITACAJÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

LISTA DE JURADOS ESCOLHIDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 NA COMARCA DE ITACAJÁ-TO

O Doutor Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o artigo 426 do Código de Processo Penal, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos dos aludidos dispositivos legais, as pessoas abaixo foram escolhidas para integrar a Lista de Jurados desta Comarca de Itacajá que ocorrerem de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2016.

ORDEM	NOME DO JURADO	PROFISSÃO
1	Acivaldo Pereira de Souza	Pintor
2	Adão Coelho da Cruz	Comerciário
3	Adão Lima Rocha	Servidor Público
4	Adiela da Silva Monteiro Santos	Professora
5	Ana da Luz Neves de Souza	Professora
6	Adilson Pereira dos Santos	Servidor Público
7	Adriana da Silva Estevan	Servidora Pública
8	Alcindo Martins de Souza	Autônomo
9	Albertino Evangelista de Andrade	Comerciante
10	Aldo Correia da Silva	Autônomo
11	Alex Inácio Diamantino de Souza	Comerciante
12	Amilton Rodrigues da Silva	Sindicalista
13	Ana Lúcia Pinto dos Santos	Professora
14	Ana Vera Porto Costa	Funcionária Pública
15	Arnon Tavares Pinheiro	Servidor Público
16	Betânia Bezerra Guedes Maciel	Servidora Pública
17	Cacilda Borges Pires Castro	Professora
18	Carloman Coelho Costa	Agropecuário
19	Carmem Lucia Gomes	Professora

20	Claudineia Pereira da Silva Borges	Professora
21	Cleide Tavares Pinheiro de Souza	Servidora Pública
22	Clodoaldo Pereira do Nascimento	Servidor Público
23	Cristiane Cabral Paiva	Professora
24	Delmair Cassimiro dos Santos	Servidor Público
25	Diana da Silva Monteiro	Professora
26	Edmeire Moraes Lacerda Brito	Professora
27	Edna Carvalho da Silva	Comerciária
28	Edna Márcia da Cruz Alves	Professora
29	Eid Alves Pereira	Professora
30	Elineusa do Nascimento Ramos	Servidora Pública
31	Elma Alves da Silva	Professora
32	Éria Alves da Silva	Professora
33	Erivan Pinto Soares	Professora
34	Fabiana Costa Paixão	Servidora Pública
35	Fabricia Oliveira Cruz	Comerciária
36	Francisca Macedo Mota	Professora
37	Genésia Coelho dos Santos	Servidora Pública
38	Gildeone da Silva Paixão	Servidor Público
39	Gilvane Pereira do Santos Pinheiro	Professora
40	Herlandson Alves de Assis	Agronomo
41	Idenilton Araujo Melo	Servidor Público
42	Itamar Carneiro Campos	Autonomo
43	Izanildes Alves Marinho	Servidora Pública
44	Jaelson Pereira da Silva	Comerciário
45	Jaiuma Pereira da Silva Nunes	Servidora Pública
46	James Cantuares da Silva	Comerciário
47	Janete da Paz Cassimiro Guimarães Silva	Professora
48	João Soares Campos	Servidor Público
49	Joelma Pereira da Silva	Servidora Publica
50	Jomar Porto Filho	Servidor Público
51	Jose Alves da Cruz Neto	Professor
52	Jose Cirqueira de Souza	Servidor Público
53	Jucene Martins Maciel	Professora
54	Jucicleia Lima de Souza	Servidora Pública
55	Jucilene Lima de Souza	Professora
56	Juslei Oliveira dos Santos	Autonomo
57	Kamila Costa de Souza	Comerciário
58	Keliane Felix Ferreira	Servidora Pública
59	Kilse Moreira Cruz	Odontologa
60	Klenes Pereira dos Santos Pinheiro	Professora
61	Leonice Lima de Souza Silva	Professora
62	Luana Cunha Porto Teixeira	Servidora Pública
63	Luiza Coelho da Cruz Aguiar	Servidora Pública
64	Luziete Andrade Azevedo	Servidora Pública
65	Luzilene Cirqueira Martins Costa	Professora
66	Mayra Alves da Costa	Estudante
67	Marcia Coutinho Gomes Milhomem	Professora
68	Maria Coelho dos Santos	Professora
69	Maria das Graças Rocha da Silva	Servidora Pública
70	Maria de Fátima Alves dos Santos Fonseca	
71	Maria de Lourdes Rocha da Cruz Porto	Professora
72	Maria do Amparo Lima Rocha	Servidora Pública
73	Maria Jose Souza Uchôa	Professora
74	Maria Judileia Lima de Souza Costa	Professora
75	Maria Leide Tavares Pinheiro Marinho	Professora
76	Marielson Costa Paixão	Comerciário
77	Marilia Soares de Souza Porto	Professora
78	Marinalva Moreira Rodrigues Lima	Professora

79	Marly Oliveira Gama da Silva	Servidora Pública
80	Marly Pereira da Silva	Servidora Pública
81	Meiridalva Tavares Pinheiro Martins	Servidora Publica
82	Milena da Silva Monteiro Santos	Professora
83	Natália Zorzi	Pecuarista
84	Neide Cirqueira de Souza	Professora
85	Nilma Resplandes da Costa Silva	Professora
86	Odilon Coelho Maciel	Motorista
87	Osvaldo da Costa Cruz	Servidor Público
88	Paulo Falcão Teixeira Neto	Médico Veterinário
89	Patrícia Tavares Pinheiro	Professora
90	Rafael Alves Evangelista	Servidor Público
91	Raimunda dos Santos Coelho Brito	Servidora Pública
92	Raimundo da Silva Monteiro	Servidor Público
93	Raimundo Soares Soabrinho	Servidor Público
94	Regina Souza Coelho	Professora
95	Renan Correia da Costa	Servidor Público
96	Robson Carvalho da Silva	Servidor Público
97	Renato Martins de Souza	Comerciário
98	Regino Carlos Alves da Costa	Servidor Público
99	Ricardo da Silva Rocha	Servidor Público
100	Rosa Pereira de Moraes	Autônoma
101	Samuel Alves Evangelista	Motorista
102	Sideivan dos Santos Gil	Autônoma
103	Sirleide Pereira do Nascimento	Professora
104	Simão Albuquerque Filho	Comerciante
105	Vanderleia Brito Santos	Professora
106	Wagner Villanova de Sousa	Comerciário
107	Wandson Ribeiro da Silva	Professor
108	Willian Carneiro Nunes	Servidor Público
109	Wilka Carneiro Nunes Santos	Professora
110	Wilson Omar Paiva do Nascimento	Servidor Público
111	Washington Cunha Porto	Farmacêutico

Nos termos do art. 426, § 2º da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o Decreto-Lei nº 3.689/41, que dispõe sobre o código de Processo Penal, com vigência a partir do dia 09 de agosto de 2008, transcrevo os artigos 436 a 446 do Digesto Procedimento Penal:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no *Placard* do Fórum local.

Elaborado por mim, Luiz Alves da Rocha Neto, Escrivão Judicial, matrícula nº 102284. Em Itacajá-TO, aos 18 de novembro de 2015, às 10h28min. Ass. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito.

MIRACEMA **1ª Vara Cível**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 20 (VINTE DIAS) - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O DOUTOR MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito, em substituição da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 500024608.2010.827.2725 - Ação Rescisão Contratual, onde figura como parte autora Celso Vital da Fonseca e requerido Heroi de Sousa Ramos, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimado **HEROI DE SOUSA RAMOS CPF Nº 071.252.911-04** estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer no Edifício do Fórum Local de Miracema do Tocantins, **para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 10/12/2015, 15:00 horas**. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "Acolho pedido de Evento 29. Redesigno a audiência para o dia 10/12/2015, às 15:00 horas,. Intimem-se Miracema do Tocantins, 12 de novembro de 2015. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 12 de novembro de 2015. Eu SANDRA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Servidora Judicial, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 20 (VINTE DIAS) - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 500024608.2010.827.2725 - Ação Rescisão Contratual, onde figura como parte autora Celso Vital da Fonseca e requerido Heroi de Sousa Ramos, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimado **CELSO VITAL DA FONSECA CPF Nº 059.445.201-59** estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer no Edifício do Fórum Local de Miracema do Tocantins, **para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 10/12/2015, 15:00 horas**. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "Acolho pedido de Evento 29. Redesigno a audiência para o dia 10/12/2015, às 15:00 horas,. Intimem-se Miracema do Tocantins, 12 de novembro de 2015. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 12 de novembro de 2015. Eu SANDRA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Servidora Judicial, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de

intimação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000308-14.2011.827.2725, Ação de Procedimento Ordinário, onde figura como parte autora MARISTELA MENDES FLEURY e requerido INVESTCO S/A E ANTÔNIO GOMES DE BARROS, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimado o Sr. ANTÔNIO GOMES DE BARROS - CPF: 06119336168, estando em lugar incerto e não sabido, do teor da sentença do evento 11, a seguir transcrita: "Ante o exposto, homologo a desistência e julgo extinto o feito sem resolução do mérito em relação ao requerido Antonio Gomes de Barros, com fulcro no artigo 267, VIII, do CPC. Por conseguinte, com base nas razões acima expostas, confirmo a medida liminar deferida e ACOLHO o pedido de manutenção da posse de MARISTELA MENDES FLEURY na área denominada Chácara Bela Vista, lote 20 localizada no Loteamento Todos os Santos, descrita ao evento 1, inic.2, p. 33) o que faço com suporte no art. 926 c/c o art. 269, inciso I, ambos do Código de Processo Civil. Condeno a requerida à obrigação de não praticar atos de turbação ou esbulho em face da autora, e para hipótese de descumprimento da medida, fixo multa diária no valor de R\$ 1.000,00, até o limite de R\$ 30.000,00. Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios de sucumbência, que ora fixo na quantia de R\$ 2.000,00 com suporte no art. 20, §4º, do mesmo diploma processual. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Miracema, data certificada pelo sistema. GERSON FERNANDES. Juiz de Direito Auxiliar na Comarca Portaria nº 4397/15, DJe 3685" . E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 05 de novembro de 2015. Eu JAQUELINE DOS SANTOS COSTA LIMA, Servidora Judicial, o digitei.

NATIVIDADE

Diretoria do Foro

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** - Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da Ação de Averiguação Oficiosa de Paternidade nº 429/2014 na qual figura como autor R.B.D assistida por sua genitora a Sra. Ângela Bispo Dias em desfavor de Waldeis Júnior Pinheiro da Silva, e por meio deste, **INTIMAR** as partes, **Ângela Bispo Dias e Waldeis Júnior Pinheiro da Silva**, que atualmente se encontram em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no processo em epígrafe abaixo transcrita: **SENTENÇA: DISPOSITIVO:** "Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O FEITO**, sem resolução de mérito. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se as partes. Cientifique-se o Ministério Público. Natividade, 18 de setembro de 2015. (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. Natividade-TO, aos 18 dias do mês de novembro (18/11/2015). Eu, Kellyane Fernandes Costa – Secretária do Juízo, digitei. (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito".

NOVO ACORDO

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 4670/2015 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 13 de novembro de 2015

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Processante para prorrogação do prazo para conclusão destes autos por mais 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 23 de outubro de 2015, o prazo para a Comissão instituída através da PORTARIA Nº 3765/2015 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, concluir os trabalhos referentes aos autos nº 13.0.000054095-6.

Publique-se. Cumpra-se.

Publique-se. Cumpra-se.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS

Juíza de Direito

PALMAS

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS **ZACARIAS LEONARDO**, Meritíssimo Juiz de Direito substituto da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** o Requerido **SEBASTIÃO CAMILO DA SILVA** para o disposto no campo finalidade: **AUTOS Nº: 5002969-56.2008.827.2729**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

VALOR DA CAUSA: R\$ 38.484,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)

REQUERENTE(S): PAULO VINICIUS PREMOLI BORGES

ADVOGADO: WYLYSON GOMES DE SOUSA

REQUERIDO(S): SEBASTIÃO CAMILO DA SILVA

FINALIDADE: CITAR O REQUERIDO: SEBASTIÃO CAMILO DA SILVA, em endereço incerto, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de **15 (quinze)** dias oferecer contestação, sob as advertências dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil.

DESPACHO: "(...).Expeça-se edital de citação com prazo dilatatório de 20 (vinte) dias, (...).(Ass.). *Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.*"

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de novembro de 2015. Eu ___ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial que digitei. Eu ___ Rosileide Gaspio Freire Lima, Escrivã Judicial, que conferi e subscrevo. Zacarias Leonardo **Juiz de Direito**

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5036232-06.2013.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: VICTOR COSTA RODRIGUES

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado VICTOR COSTA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, funcionário público, nascido aos 27/08/1984 em Dianópolis-TO, RG nº 722.515 SSP-TO, filho de Ubiraci Aires Rodrigues e de Márcia Regina Costa Aires Rodrigues, pelos motivos a seguir expostos: "Consta dos autos do Inquérito Policial que no dia 14 de fevereiro de 2008, por volta das 14h30min, o denunciado, ostentando a condição de funcionário público, solicitou para si indevida vantagem consistente no pagamento da quantia de R\$ 100,00 (cem reais) bem como efetivamente a recebeu no dia posterior, 15 de fevereiro daquele ano de 2008, por volta das 18h00min, fato ocorrido na Quadra 108 norte, alameda 08, lotes 17 e 19, plano diretor norte, nesta Capital. Apurou-se que o denunciado exercia o cargo de assistente administrativo no posto de atendimento do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) situado na avenida JK, nesta capital. No dia 14 de fevereiro de 2008, Bruno Costa Barros dirigiu-se até aquela repartição pública com o objetivo de obter guias de pagamento referentes ao IPVA bem como ao seguro obrigatório (DPVAT) de um veículo automotor de sua propriedade, tendo sido atendido pelo denunciado. Então pediu para que Bruno anotasse seu nome e telefone em um papel para contato posterior. Após, o denunciado entabulou contato telefônico e afirmou que poderia fazer constar a guia de recolhimento do seguro obrigatório (DPVAT) como paga no sistema informatizado do DETRAN, tendo solicitado a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para "fazer esse serviço". O denunciado orientou Bruno a fazer o pagamento correspondente ao IPVA e levar o respectivo comprovante de pagamento deste tributo, para que ele (denunciado) pudesse providenciar a baixa do seguro DPVAT no sistema do DETRAN, sem que houvesse de fato sido feito o seu pagamento. Às fls. 26 e 28 constam documentos que indicam que o valor correspondente ao seguro DPVAT era de R\$ 255,13 (duzentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos). Em outro contato telefônico, o denunciado marcou um encontro com Bruno, no local já indicado, para que pudesse entregar o documento do veículo automotor já "devidamente quitado", mediante recebimento da quantia solicitada de R\$ 100,00 (cem reais). Quando da entrega do documento de licenciamento veicular (laudo pericial de fls. 47/54), na data e local indicados, o denunciado fora preso em flagrante no momento em que recebeu a vantagem solicitada. Assim agindo, o denunciado VICTOR COSTA RODRIGUES incidiu na conduta descrita no artigo 317, caput, do Código Penal, pelo que se faz mister deflagração da devida Ação Penal, seguindo o procedimento previsto no artigo 396 e seguintes do Código de Processo Penal, atendendo-se às novas alterações contidas na Lei nº 11.719/2008, devendo aquele ser cientificado para responder aos termos da presente demanda a fim de que,

ao final, seja CONDENADO na forma da lei. Outrossim, requer a produção probatória com oitiva das testemunhas arroladas, bem como o interrogatório do denunciado, requerendo-se as seguintes diligências: 2- Seja oficiado ao Cartório Distribuidor desta Comarca, para que forneça os antecedentes criminais do acusado, com fundamento na Portaria 033/2012, da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas; 3- Informar ao Instituto de Identificação do Estado do Tocantins a instauração da presente ação penal. **”DESPACHO:** “Acusado não encontrado para citação pessoal. Cite-se através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas/TO, 16 de Novembro de 2015. GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 18 de Novembro de 2015. Eu, Patrícia Resende Bittencourt, Servidora da Secretaria das Varas Criminais da Comarca de Palmas/TO, digitei e subscrevo.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. Silvana Maria Parfieniuk, MMª. Juíza de Direito Designada para responder na 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta Comarca, Capital do Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo, tramita a AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, Autos n.º 0008394-08.2015.827.2729, ajuizada por ANTÔNIO DE PAULA NOLETO TEIXEIRA em cujo feito foi deferida a CITAÇÃO da requerida NATIVIDADE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 030.860.181-51, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, e, para, querendo, contestá-la no prazo legal, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no Placard do Foro desta Comarca. DADO E PASSADO aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e quinze (17/11/2015), na Escrivania da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins. Eu, Simone Maria da C. Miranda, Técnico Judiciário, que digitei.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 3506/03

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: LIMA E VIEIRA LTDA

Advogado: LINDIVALVO LIMA LUZ E OUTRO

Requerido: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMAS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001653-81.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM. Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de ENILSON MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, inscrita no CPF nº 352.825.171-91, atualmente em

lugar incerto e não sabido de todo conteúdo da Ação Procedimento Ordinário nº 5001580-31.2011.827.2729, tendo como requerente MAMEDE KRIN CHAABAN, para os termos da ação acima mencionada, bem como, para contestá-la, querendo, no prazo 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, de conformidade com os artigos. 285 e 319 do Código de Processo Civil, resposta deverá ser feita diretamente no processo eletrônico. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Elizângela Alves de Barros- Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Palmas, 18 de novembro de 2015. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA. Juiz de Direito Substituto (Respondendo pela 4ª VFFRP).

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos: 0009471-52.2015.827.2729 **Chave:** 931918380915

Requerente: FÁBIO CUNHA DA SILVA

Advogado: Não Constituído

Requerido: GILDESON FRAZÃO CARVALHO.

Advogado: Não Constituído.

SENTENÇA: “(...) Julgo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51. I. c/c artigo 19, § 2º, ambos da Lei 9.099/95. Condeno o reclamante nas custas processuais (art. 51, § 2º da Lei 9.099/95). Sem honorários advocatícios (art. 55, Caput da Lei 9.099/95). Após o trânsito em julgado archive-se os autos. Intimem-se. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0018464-21.2014.827.2729 **Chave:** 408572542214

Requerente: LUCIANO CARVALHO LOPES

Advogado: Jésus Fernandes da Fonseca – OAB/TO 2112B.

1º Requerido: LOJAS NOSSO LAR

Advogada: Camilla Lopes da Cunha – OAB/TO 6237

2º Requerido: SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA.

Advogada: Ellen Cristina Gonçalves Pires – OAB/TO 6123A

SENTENÇA: “(...) Por todo o exposto, JULGO EXTINTO o feito, sem análise do mérito, nos termos do artigo 267, inc. VI, do CPC, face à ausência superveniente do interesse de agir em relação ao pedido de reparação por dano material (restituição do valor do produto e, no mérito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral para condenar solidariamente as requeridas ao pagamento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de compensação por dano moral, a ser submetido a correção monetária do presente arbitramento pelo indicador financeiro INPC/IBGE e juros moratórios de 1.0% (um por cento) ao mês a partir da citação. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 269, inciso I, do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei 9.099/95). Transitado em julgado, aguarde-se em Cartório o prazo de 06 (seis) meses para eventual requerimento de cumprimento de sentença, na forma prevista no art. 475-J, §5º, do CPC. Transcorrido in albis o prazo, archive-se. Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento, sob pena da multa prevista no art. 475-J, caput, do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar memorial de cálculo com a inclusão da multa. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. Havendo o depósito espontâneo da quantia, expeça-se o competente alvará. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 18 de novembro de 2015. Rubem Ribeiro de Carvalho Juiz de Direito”.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dra. Ellen Cristina Gonçalves Pires – OAB/TO 6123A**, intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela **Portaria 116 de 2011**, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 19 de novembro de 2015. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 008410-76.2012.827.2729 **Chave:** 523361036912

Requerente: EDILEIDE PEREIRA ALVES

Advogado: Defensoria Pública

1º Requerido: POLIGRESS PISOS

Advogado: Edair Rodrigues de Brito Júnior – OAB/SC 14.882

2º Requerido: PISO FORTE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413A

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a impugnação ao cumprimento de sentença, no prazo de 10 dias. Dê-se ciência a parte requerida da penhora efetivada pelo sistema BACENJUD.” Palmas, 3 de novembro de 2015. Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho. Juiz de Direito - Assinado eletronicamente.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico **Dra. Edair Rodrigues de Brito Júnior – OAB/SC 14.882**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro

mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 18 de novembro de 2015. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0007.7250-8

Ação : Previdenciária

Requerente: RUFINO TELES DE SOUZA

Advogado: Dr. Marcelo Teodoro da Silva OAB/TO-3975-A

Requerido: INSS

ATO ORDINÁRIO : “Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos a parte autora, através de seu advogado para tomar ciência da devolução dos autos do TRF 1ª Região DF e requerer o que entender de direito. Palmeirópolis –18 de novembro 2015- Escrivania Cível-Amarildo Nunes-Técnico Judiciário.

PARAÍSO

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos: 0002700-52.2015.827.2731

Acusado: JOSÉ FREITAS DE CARVALHO

Tipificação: Art. 129, § 9º, e 147, caput, do CP, c/c artigo 5º, I, da Lei 11.340/06

INTIMAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o acusado **JOSÉ FREITAS DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, natural de Goiás/TO, nascido aos 10.10.1967, filho de Manoel Carmo de Carvalho e Sebastiana Freitas de Carvalho, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** para **apresentar CONTRARRAZÕES ao recurso interposto pelo Ministério Público, no prazo de 02(dois) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dou à presente por publicada no plenário do Tribunal do Júri, e as apartes por intimadas. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos nº: 0001645-66.2015.827.2731

Denunciado: WILLIAN GONÇALVES VICENTE e OUTROS

Tipificação: artigo 163, parágrafo único, III, do CP

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **WILLIAN GONÇALVES VICENTE**, brasileiro, nascido aos 24.10.1987, natural de Naviraí/MS, filho de Benedito Vicente e Sebastiana Gonçalves Vicente, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 163, parágrafo único, III, do CP**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como **INTIMADO**, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias.

Autos n. 5001705-22.2013.827.2731 chave: 290742896813

Denunciado: ROBERTO ALVES PEREIRA

A Doutora **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **ROBERTO ALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, andariço atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art.155, caput, na modalidade concursal prevista no artigo 71, ambos do Código Penal. E, como esteja em lugar

incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epígrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 20 de outubro de 2015(20/10/2015). EU--(JORASIA FERNANDES DE SÁ-Servidora Pública), que digitei. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-JUÍZA DE DIREITO.

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

Ação Penal nº 5000085-03.2012.827.2733

Chave do Processo nº 346755339912

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réu: JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 5000085-03.2012.827.2733, que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO. E não sendo possível INTIMAR, pessoalmente, o denunciado **JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido em 13/08/1984, filho de João Ferreira da Silva Filho e Maria Helena Pereira Silva, atualmente em local incerto e não sabido, fica por meio do presente, **INTIMADO** para tomar conhecimento do inteiro teor da **SENTENÇA** proferida nos autos pelo MM Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca, Dr. Milton Lamenha Siqueira, com o seguinte teor: "(...) Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a denúncia, na forma ali capitulada, para CONDENAR, como de fato condeno **JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO**, nas condutas descritas no artigo 129, §9º c/c artigo 71, ambos do Código Penal, em atenção aos artigos 5º e 7º da Lei 11.340/06. (...). PENA DEFINITIVA: Fica assim estabelecida à pena definitiva em 01 (um) ano e 08 (oito) meses de detenção. (...). DISPOSIÇÕES FINAIS: Após o trânsito em julgado desta sentença (respeitadas as modificações, em caso de provimento de eventual recurso): a) lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b) extraia-se a guia de execução penal e providencie a cobrança da multa e a comunicação à Justiça Eleitoral; c) procedam-se às comunicações previstas no Capítulo 7, Seção 16, do Provimento n.º 036/02-CGJ. P.R.I. Pedro Afonso, 18 de novembro de 2015. Juiz M. Lamenha de Siqueira". Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (18/11/2015). Eu, ___ Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

PONTE ALTA
Diretoria do Foro
Portaria

PORTARIA Nº 04/2015 de 18 de novembro de 2015

O Juiz de Direito e Diretor do Foro em da Comarca de Ponte Alta do Tocantins Estado do Tocantins, DR. JORDAN JARDIM, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 133 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 005/2015 de 15 de fevereiro de 2015, que decretou feriado no dia 20 de novembro, em razão do dia da consciência negra;

RESOLVE: Art. 1º - DELIBERAR que não haverá expediente forense no dia 20 de novembro de 2015 no âmbito da Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, bem como autorizar a suspensão de expedientes nas serventias extrajudiciais desta cidade na referida data, a critério dos respectivos titulares. **Art. 2º** Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se, procedendo com as devidas comunicações, remetendo cópia aos departamentos competentes do Tribunal de Justiça.

GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, em Ponte Alta do Tocantins, aos 18 de novembro de 2015. **Jordan Jardim**-Juiz de Direito e Diretor do Fórum

PORTO NACIONAL
Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO DE REGINALDO JUSTINIANO XAVIER - (Prazo de 20 dias)**

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito Titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional-TO, CITA o Sr. **REGINALDO JUSTINIANO XAVIER**, brasileiro, casado, montador de móveis, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da Ação de Divórcio Direto Litigioso, **Processo nº 5001778-73.2013.827.2737** (chave nº 805979769213), que lhe move MEIRE RUT MORAES. CIENTIFICA-O de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora (art.319 do CPC). A revelia não induz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente (art.320 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quinze (18.11.2015). Eu, (a)Heldeir Gomes Carneiro, Técnico Judiciário, o digitei, conferi e subscrevi. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA – Juíza de Direito.

TOCANTÍNIA
1ª Escrivania Cível

PORTARIA N.º 031/2015

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA-TO e dá outras providências”.

Dr. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Tocantína – TO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 133, da Lei Complementar n.º 10/1996 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 030/2015, de 18 de novembro de 2015, que tratando da comemoração do dia da Consciência Negra, DECRETOU ponto facultativo no Município de Tocantína, no dia 20.11.2015, em razão das comemorações.

CONSIDERANDO que tais fatos e as circunstâncias afetam a vida municipal e o regular funcionamento das diversas atividades na cidade em razão do porte da cidade e dos costumes da região.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Decretar o ponto facultativo, no âmbito do Poder Judiciário na Comarca de Tocantína - TO, nos dias 20 de novembro de 2015.

Artigo 2.º - Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça, encaminhando-lhes cópia da presente, instruída com cópia do decreto Municipal.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Tocantína – TO, aos 18 de novembro de 2015.

Publique-se, inclusive no DJe. Cumpra-se.

JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

Juiz de Direito

Diretor do Foro

TOCANTINÓPOLIS
1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO: 0002493-60.2014.827.2740 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: ERIVELTON DE ARAÚJO SILVA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 0002493-60.2014.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Acusado ERIVELTON DE ARAÚJO SILVA e OUTRO, tendo o presente à finalidade de CITAR o Acusado ERIVELTON DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 17/02/1993, natural de Imperatriz - MA, CPF 040.645.971-17 e RG 1.101.039 SSPTO, filho de Ana Lucia de Araújo Silva e de Edimilson Vieira da Silva, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2015. Eu, Ruth de Brito Carvalho Canjão – Escrivã Judiciária em substituição automática, o fiz digitar e subscrevi. ERIVELTON CABRAL SILVA – Juiz de Direito.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Processo nº 5000044-54.2008.827.2740

Ação: INTERDIÇÃO (2ª publicação)

Requerente: MARIA DOS ANJOS MARINHO DOS SANTOS

Advogados: ALINE MENDES DE QUEIROZ (DP)

Requerido – GERCIANE REIS MARINHO DOS SANTOS

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem e dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de GERCIANE REIS MARINHO DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 742.343, SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.194.881-83, residente e domiciliada em companhia da Requerente e, nomeando a requerente MARIA DOS ANJOS MARINHO DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n.º. 996.876, SSP/GO, inscrita no CPF sob n.º. 928.072.591-20, residente e domiciliada na Rua Esmeralda, 325, centro, Tocantinópolis/TO, como sua curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: SENTENÇA: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE GERCIANE REIS MARINHO DOS SANTOS, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico judicial juntado aos autos. Nomeio curadora a Sra. MARIA DOS ANJOS MARINHO DOS SANTOS, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição com as cautelas de praxe. Tocantinópolis/TO, 29 de janeiro de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito” Tocantinópolis-TO, 29 de outubro de 2015. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA- Juiz de Direito, em substituição automática.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DEFINITIVO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL DOS JURADOS E SUPLENTE PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2016

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na conformidade com o artigo 425 do CPP, com nova redação dada pela Lei 11.689, ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas definitivamente para compor o corpo de jurados da **Comarca de Xambioá, para o exercício de 2016:**

- 1- ANDRÉ ARAÚJO MACHADO, Assistente Administrativo
- 2- AGILSON XAVIER DE SOUSA, Maqueiro
- 3- AILSON PEREIRA FRAZÃO, Assistente Administrativo Fazendário
- 4- ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem
- 5- AMANDA LIMA PONTES, Diretora Orçamentária
- 6- ANA ARLETE RODRIGUES MARINHO, Merendeira
- 7- ANDERSON CARNON DANTAS, Farmacêutico/Bioquímico

- 8- ANDERSON PAULO SANTOS, Vigia Noturno
- 9- ANDRÉ BORGES MILHOMEM OLEGÁRIO, Farmacêutico
- 10- ANDRÉ DE ARAÚJO MACHADO, Educador Social
- 11- ANDRÉIA RIBEIRO DA SILVA, Coordenadora Educacional
- 12- ÂNGELA MARIA FREIRE SILVEIRA, Professora
- 13- ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Enfermagem
- 14- ANTÔNIA NEIDE MOREIRA DE SOUSA, Professora
- 15- ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO, Autônomo
- 16- ANTÔNIO MARTINS FILHO, Maqueiro
- 17- ARAMIS BARROS DE MOURA SANTOS, Universitário
- 18- ARIANY AGUIAR MORAIS, Diretora Administrativa
- 19- ARLANY BEZERRA CANABRAVA, Professora
- 20- BALDUINA PEREIRA COSTA TELES LINO, Secretária Municipal
- 21- BENEDITA MARIA DO NASCIMENTO SOARES, Professora
- 22- BRENDON HUSLEY RIMUALDO, Universitário
- 23- BRUNO RICARDO, Dj
- 24- CAMILA OLIVEIRA, Comerciante
- 25- CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS, Professor
- 26- CAROLINE MOREIRA RIBEIRO SANTOS, Assistente Administrativo Educacional
- 27- CÁSSIA MOREIRA DE GALIZA, Professora
- 28- CÁSSIA REJANE CARDOSO DE OLIVEIRA, Técnica de Enfermagem
- 29- CHARLES MATOS CÂMARA, Professor
- 30- CÍCERO GOMES DA SILVA, Chefe da Divisão de Juventude
- 31- CISLEY CUNHA E SILVA, Coordenadora Financeira
- 32- CLARICE PEREIRA DOS SANTOS HONORATO, Merendeira
- 33- CLEILDO RIMUALDO SILVA, Vigia Noturno
- 34- CLEONICE MARQUES DE SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais
- 35- CLODOMIR MENDES DE SOUSA, Comerciante
- 36- DAIANE MATOS DE OLIVEIRA, Técnica de Enfermagem
- 37- DALILA ALVES FERNANDES DE LUCENA, Assistente Administrativo
- 38- DALMA APARECIDA VIEIRA CINTRA, Coordenadora Pedagógica
- 39- DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA, Universitária
- 40- DANIELA OLIVEIRA, Cabeleireira
- 41- DANIELA SILVA DOS SANTOS, Professora
- 42- DIANA DE SOUSA SILVA, Professora
- 43- DIEGO RIBEIRO SILVA, Técnico de Segurança no Trabalho
- 44- DIEICIANE DA SILVA SOUSA, Técnica de Enfermagem
- 45- DILVA LIMA DOS SANTOS, Assessora Especial Nível II
- 46- DINÁ MENDONÇA DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo
- 47- DIONIZIO PEREIRA DA SILVA, Servente de Pedreiro
- 48- DOMINGOS BRANDÃO BIZERRA, Instrutor Metalmecânica
- 49- DOMINGOS DE OLIVEIRA MATOS, Assistente Administrativo
- 50- DORA VITÓRIA MIRANDA COSTA, Universitária
- 51- EDILSON GONÇALVES DA SILVA, Assistente Administrativo Fazendário
- 52- EDINEIA PEREIRA DA SILVA, Agente Educacional
- 53- EDIVALDO LEITE ROCHA JÚNIOR, Professor
- 54- EIDIANE FERREIRA DE SOUSA, Técnico de Enfermagem
- 55- ELANE CRISTINA LIMA SOUSA, Vendedora
- 56- ELIDONIO DE SOUSA MEDRADO, Chefe de Gabinete
- 57- ELIENE DO NASCIMENTO BARROS, Zeladora
- 58- ELISANI MATHIAS TEIXEIRA, Assistente Negócio
- 59- ELIZETE LÍRIO FRANCISCO BORGES, Professora
- 60- ERICK COSTA SILVA, Servidor Público Estadual
- 61- EUZENIR BORGES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais
- 62- EVA FRANCO ALVES, Autônoma
- 63- EVA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais
- 64- FABIANA OLIVEIRA NASCIMENTO, Auxiliar de Saúde Bucal
- 65- FÁTIMA SOARES NASCIMENTO, Merendeira
- 66- FELICIANO FERREIRA LIMA, Vigilante Noturno
- 67- FERNANDA DE MIRANDA FERREIRA, Diretora de Recursos Humanos
- 68- FRANCINEIDE M. DE FRANÇA MONTEIRO, Coordenadora

- 69- FRANCINETE PEREIRA BRITO, Merendeira
- 70- FRANCISCO BRITO DE ASSIS, Pescador
- 71- FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS, Agente de Saúde Pública/ASP
- 72- FRANCISCO IDEMAR FONSECA DA SILVA, Vigia Noturno
- 73- FRANCISCO JOCEANI COELHO, Agente de Combate à Edemias/ACE
- 74- FRANCISLEUDA FRANÇA MARROQUE, Cabeleireira
- 75- GARDENIZE CONRADO PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais
- 76- GÊNESIS SANTOS LOPES, Assistente Administrativo
- 77- GILMARA DE SOUSA MELO, Assistente Administrativo
- 78- GUILHERMINA SILVA CHAVES, Professora
- 79- HENRIXON ALVES PEREIRA, Chefe de Gabinete
- 80- HERCULES ROCHA BORGES FEITOSA, Assistente de Serviços de Saúde
- 81- HIRLAS MICHAEL SOUSA DA CONCEIÇÃO, Técnico em Informática
- 82- ILMA KÁCIA PEREIRA LIMA MIRANDA, ACS/Microárea 06
- 83- INGRID MAYARA FERREIRA BARROS, Pescadora
- 84- IOLETE DA SILVA OLIVEIRA, Professora
- 85- IRANETE RODRIGUES MACIEL, Professora
- 86- IRILÂNDIA DE OLIVEIRA MORAIS, Coordenadora Educacional
- 87- IRINEU DOS SANTOS FRANÇA, Motorista
- 88- ISILENE RIBEIRO CAJUEIRO E SILVA, Auxiliar Ad. Educacional
- 89- ISMÊNIA WANDERLEY ALMEIDA, Servidora Pública Estadual
- 90- ITAMAR GOMES DE CARVALHO, ACS/Microárea 29
- 91- IVANETE BATISTA DOS REIS, Merendeira
- 92- IVANETE H.F. MARINHO, Artesã
- 93- IVANILDE RIBEIRO DE SOUSA COSTA, Professora
- 94- IZAÍAS RODRIGUES DE SOUSA, Vigilante
- 95- JACIANE SOARES SILVA, Assistente Administrativo
- 96- JARDEL BRUNO MARIA DA GUIA BORGES, Comerciante
- 97- JADIEL MATOS DE SÁ, Universitário
- 98- JAQUELINE DE O. FREITAS, Artesã
- 99- JEOVÁ DE MIRANDA BANDEIRA, Agente de Saúde Pública/ASP
- 100- JERRI ALVES BRITO, Enfermeiro
- 101- JOÃO CARLOS CARVALHO NASCIMENTO, Assistente de Serviços de Saúde
- 102- JOÃO GOMES PEREIRA FILHO, Chefe de Gabinete
- 103- JOAQUIM BANDEIRA LIMA, Fiscal de Arrecadação
- 104- JOAQUIM MOREIRA DO NASCIMENTO NETO, Vigilante
- 105- JOELMA CARVALHO DA SILVA, Artesã
- 106- JOSÉ ALBERTO FREIRE OLIVEIRA, Professor
- 107- JOSÉ ALBINO DE OLIVEIRA, Pescador e Presidente da Colônia
- 108- JOSÉ ALVES PEREIRA JÚNIOR, Farmacêutico
- 109- JOSÉ FERREIRA DE FREITAS, Pedreiro
- 110- JOSÉ FILHO RODRIGUES MONTEIRO, Comerciante
- 111- JOSÉ LUÍS ALVES MOURA NETO, Técnico de Enfermagem
- 112- JOSÉ MARTINS FERNANDES FILHO, Professor
- 113- JOSINA NETA DIAS DA SILVA, Auxiliar Administrativo
- 114- JUCÉLIA GOMES DE CARVALHO SILVEIRA, ACS/Microárea
- 115- JUCILENE DA SILVA SOUSA, Assistente de Serviços de Saúde
- 116- JULIANA FRAZÃO, Professora
- 117- KALE'S ESTÉPHANO PEREIRA DANTAS, Universitário
- 118- KARINA YUMI SALDANHA KIMURA, Universitária
- 119- KARLENE PEREIRA ALVES, Digitadora
- 120- LAUDECI DOS SANTOS SILVA, Professora
- 121- LEALDINA DE SOUSA GALVÃO, Auxiliar de Serviços Gerais
- 122- LEANDRO GONÇALVES DA SILVA, Maqueiro
- 123- LEONICE BANDEIRA NERES, Chefe da Divisão de Cultura
- 124- LETÍCIA RESPLANDES MARTINS DE ABREU, Professora
- 125- LEYCI DE SOUSA NUNES, Assistente Administrativo
- 126- LÍDIA DOS SANTOS SOUSA, Secretária Educacional
- 127- LORENA FERREIRA DE MIRANDA, Comerciante
- 128- LUCAS PINHEIRO AGUIAR MIRANDA, Professor
- 129- LUCIDALVA FERREIRA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde

- 130- LUCILENE PEREIRA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais
- 131- LUCINEIDE MORAIS LEITE, Professora
- 132- LUDIMILA SOUSA SILVA, Diretor de Receita
- 133- MACIENE PEREIRA VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais
- 134- MANOEL FILHO CARDOSO DA COSTA, Secretário Mun. de Assuntos Especiais
- 135- MANOEL IZIDÓRIO ALMEIDA DE MIRANDA, ACS/Microárea 16
- 136- MANOEL PEREIRA CAJUEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais
- 137- MARCILENE MENDES DE CARVALHO, Assistente Social
- 138- MARCILENE SANTOS RESPLANDES DE ABREU, Auxiliar de Enfermagem
- 139- MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO RODRIGUES, Comerciante
- 140- MÁRCIO ALVES PEREIRA, Vigilante Noturno
- 141- MARIA ANÁLIA FERREIRA SOARES MIRANDA, Professora
- 142- MARIA AUGUSTA FERREIRA, Diretora Educacional
- 143- MARIA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO MARINHO, Professora
- 144- MARIA DA CONSOLAÇÃO FRAZÃO SANTOS, Secretária Educacional
- 145- MARIA DAMIANA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Enfermagem
- 146- MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FRAZÃO, Zeladora
- 147- MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LIMA, ASG
- 148- MARIA DELÂNIA FERREIRA DO NASCIMENTO, Professora
- 149- MARIA DEUZA BEZERRA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviços Gerais
- 150- MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS, Merendeira
- 151- MARIA DO CARMO SOARES DE OLIVEIRA, Secretária Educacional
- 152- MARIA DO PERPETUO SOCORRO DIAS DE OLIVEIRA, Professora
- 153- MARIA ÊNIA MORAIS DE PINHO FERREIRA, Assistente Administrativo
- 154- MARIA LUISA BARROSO COSTA, Professora
- 155- MARIA MADALENA COSTA MONTEIRO, Professora
- 156- MARIA MIRTES BARBOSA LIMA, Auxiliar de Serviços de Saúde
- 157- MARIA RODRIGUES MONTEIRO ABADE, ACS/Microárea 08
- 158- MARIA ZÉLIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, Assistente Administrativo
- 159- MARIANA GOMES PINHEIRO, Enfermeira
- 160- MARILUZIA ALVES FERNANDES, Professora
- 161- MARINEIDE BORGES DA SILVA, Auxiliar Administrativo Fazendário
- 162- MARINÊS LOPES ARAÚJO, Técnica de Enfermagem
- 163- MARIO ROBERTO BARROS ROCHA, Secretário Municipal do Meio Ambiente
- 164- MARLENE ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais
- 165- MARLENE MENDES DA COSTA, Assistente Social
- 166- MARTA PEREIRA DANTAS, Auxiliar de Serviços Gerais
- 167- MATHEUS DOS SANTOS MALHEI, Escriturário
- 168- MIGUEL NETO VAZ DA SILVA, Universitário
- 169- MOACI FRANCO MAURÍCIO, Agente de Combate à Endemias/ACE
- 170- NADIELLE SILVA COUTINHO, Fisioterapeuta
- 171- NADIR GOMES DA SILVA, Orientadora
- 172- NAIARA ALVES DA CRUZ, Técnica de Enfermagem
- 173- ODINA BARROS DE SOUSA, Técnica de Enfermagem
- 174- ONÉZIO PEREIRA DA SILVA, Vigilante
- 175- OSIEL DE SOUSA SILVEIRA, Maqueiro
- 176- PATRICK DOS SANTOS REIS, ACS/Microárea 05
- 177- PAULO ROBERTO DO CARMO OLIVEIRA, Motorista
- 178- PEDRO WILSON F. DO NASCIMENTO, Artesã
- 179- RAFAEL BRILHANTE DE MACEDO, Escriturário
- 180- RAIMUNDA NOVO CARNEIRO, Coordenadora Escolar
- 181- RAIMUNDO NONATO PAZ DE ALMEIDA, Pedreiro
- 182- RAIMUNDO P. MARINHO, Artesã
- 183- RAIVÂNIA ALVES SIQUEIRA, ACS/Microárea 11
- 184- REGINA MARIA FERREIRA, Professora
- 185- RENAN RESPLANDES ABREU, Assistente Administrativo
- 186- RENATO NOGUEIRA REGO, Assessor Especial Nível I
- 187- RICARDINA CARVALHO DE SOUSA, Assistente Administrativa
- 188- ROBERTH CARVALHO CÂNDIDO, Comerciante
- 189- ROBSON DE OLIVEIRA LEITE, Maqueiro
- 190- ROGÉRIO BATISTA DE SOUSA, Gari

- 191- ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES, Assessor Especial Nível I
- 192- ROGÉRIO TEXEIRA VAZ, Assistente Administrativo
- 193- RONARA KARINA BARBOSA HOLANDA, Chefe da Divisão de Turismo
- 194- ROSA AMÉLIA DE JESUS SABINO SILVA, Professora
- 195- ROSANA R.R. MILHOMEM, Artesã
- 196- ROSÂNGELA PEREIRA ROLDÃO, Servidora Pública Estadual
- 197- ROSÂNGELA RESPLANDES DE ABREU, Professora
- 198- RUI PAIXÃO PEREIRA SANDES, Auxiliar de Serviços Gerais
- 199- RUTHLÉIA PEREIRA MOREIRA, Professora
- 200- SANDRA BATISTA DOS REIS E SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais
- 201- SANDRA LIMA DO NASCIMENTO, Coordenadora de Projetos
- 202- SANDRA MARIA FERREIRA, Pescadora
- 203- SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO, Professor
- 204- SHINTIA COSTA SILVA, Fiscal Ambiental
- 205- SILVANA CARDOSO DE JESUS, Professora
- 206- SILVÂNIA DE SOUSA MATOS, ASG
- 207- SILVANIA DE SOUSA MATOS, Auxiliar de Serviços Gerais
- 208- SINTHIA COSTA SILVA, Chefe de Divisão do Meio Ambiente
- 209- SUELIO FERREIRA DA SILVA, Técnico de Enfermagem
- 210- TÁSSIA PINHEIRO DA SILVA, Professora
- 211- TATIANE ALVES DANTAS SILVEIRA, Assistente de Serviços de Saúde
- 212- TEREZINHA DA SILVA NUNES, Professora
- 213- THAYLLON DO NASCIMENTO SOARES, Enfermeiro
- 214- VALDEMIZA RODRIGUES CARDOSO, Professora
- 215- VANESSA ROCHA ANTUNES, Professora
- 216- VERA LÚCIA SOUSA NASCIMENTO, Diretora Educacional
- 217- VERÔNICA PIRES CAMPOS, Professor
- 218- WALMIRA RESPLANDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais
- 219- WELLEN OLIVEIRA DA SILVA, Professora
- 220- WELLINGTON MEDEIROS DE SOUSA, Técnico de Segurança do Trabalho
- 221- WEMERSON SILVA, Vigia Noturno
- 222- WEMERSON VIEIRA TEIXEIRA, Frentista
- 223- ZULEIDE PEREIRA DOS SANTOS, Professora

E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou que se expedisse o presente Edital nesta sua primeira publicação, que será afixado no placar do Fórum local e publicado no Diário da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de **Xambioá**, Estado do Tocantins, aos **DEZOITO** dias do mês de **NOVEMBRO** de **DOIS MIL E QUINZE**. (18/11/2015). Eu, a.) **Maria de Fátima Vieira Rolin**, Escrivã Judicial, que digitei. a.) **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, Juiz de Direito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0000313-46.2014.827.2716** de **Cumprimento de sentença**, tendo como Exequente **EDNÉIA MAIA** e Executado **GUSTAVO REINALDO CANTIERI**. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **INTIMA, o Executado GUSTAVO REINALDO CANTIERI, brasileiro, divorciado, caminhoneiro, portador da CI/RG nº 98.953.574 - SSP/TO, inscrito no CPF nº 058.904.079-02, estando em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor da condenação atualizado em R\$ 10.779,51 (dez mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), sob pena de multa de 10% (dez por cento) a incidir sobre este valor. Bem como, nos termos dos arts.475-I e 475-R do Código de Processo Civil, que foram fixados os honorários advocatícios na fase de cumprimento de sentença em 10% do valor atualizado da execução. Cumpra-se. Intimem-se. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 03 de março de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei.

JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

Juiz de Direito

OAB**Seccional Tocantins****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS COM OS RESPECTIVOS NÚMEROS E SITUAÇÃO**

A COMISSÃO ELEITORAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Seccional Tocantins, no uso de suas atribuições e, em consonância ao disposto no artigo 8º do Provimento 146/2011, **DIVULGA** por este presente edital a situação das chapas que efetuaram pedido de registro para concorrer à eleição da Seccional e das Subseções. Esclarece ainda que poderão ter alterada suas composições, em virtude do disposto no Provimento Eleitoral, as quais serão comunicadas pela Comissão Eleitoral.

Seccional/ Subseção	Número de Chapa	Nome da Chapa	Presidente da Chapa	Nº do Processo	Situação
Tocantins	10	SomosMaisOrdem	Ester Nogueira	001/2014	CANCELADO A PEDIDO
	20	OAB Protagonista	Walter Ohofugi	006/2015	DEFERIDA(*)
	30	OAB Para Todos	Gedeon Pitaluga	024/2015	DEFERIDA
Alvorada	1101	OAB Para Todos	Juarez Miranda	013/2015	DEFERIDA
Araguaína	1201	SomosMaisOrdem	Miguel Vinícius	005/2015	DEFERIDA
	1202	OAB Protagonista Araguaína	Letícia Bittencourt	007/2015	DEFERIDA
	1203	OAB Para Todos	José Quezado	014/2015	DEFERIDA
Araguatins	1301	OAB Para Todos	Cristiane Aparecida de Carvalho Costa	012/2015	DEFERIDA
Colinas do TO	1401	SomosMaisOrdem	Leila Monteiro	003/2015	DEFERIDA
	1402	OAB Para Todos	Sérgio Dantas	015/2015	DEFERIDA
Dianópolis	1501	OAB Para Todos	Hamurab Diniz	016/2015	DEFERIDA
Guaraí	1601	OAB Para Todos	José Teles	017/2015	DEFERIDA
Gurupi	1701	SomosMaisOrdem	Albery de Oliveira	002/2015	DEFERIDA
Miracema do TO	1801	Quem Quer Manter a Ordem	Roberto Nogueira	011/2015	DEFERIDA
Natividade	1901	OAB Para Todos	Heraldo Cerqueira	018/2015	DEFERIDA(*)
Paraíso do TO	2101	OAB Independente	Valdeni Brito	008/2015	DEFERIDA
	2102	OAB Para Todos	João Inácio Neiva	019/2015	DEFERIDA
Pedro Afonso	2201	OAB Para Todos	Carlos Noleto	020/2015	DEFERIDA
Porto Nacional	2301	OAB-Porto Somos Todos Nós	Amaranto Maia	010/2015	DEFERIDA
	2302	OAB Para Todos	Renato Godinho	021/2015	DEFERIDA PARTICIPAÇÃO MEDIANTE LIMINAR DO CF-OAB
Taguatinga	2401	SomosMaisOrdem	Elsio Paranaguá	009/2015	DEFERIDA
	2402	OAB Para Todos (pedido de retificação do nome em 29/10/2015 – Antes Chapa Integração)	Roberta Honorato	022/2015	DEFERIDA
Tocantinópolis	2501	SomosMaisOrdem	Daiany Jácomo	004/2015	DEFERIDA
	2502	OAB Para Todos	Giovani Rodrigues	023/2015	DEFERIDA

(*) – Aguardando decurso de prazo para cumprimento de diligência fixada pela Comissão Eleitoral.

Palmas, 19 de novembro de 2015.

HUGO MOURA

Presidente da Comissão Eleitoral

GURUPI**3ª Vara Cível**

Av. Rio Grande do Norte, s/n, entre 3 e 4, Centro, 77410-080, Fone – (63)3612-7118, Gurupi – TO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

CITANDO: **SINVAL BANDEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, inscrito no CPF nº 619.155.991-72, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citar da Ação Monitoria, autos nº **5000995-97.2011.827.2722** que lhe é proposta por **ASAS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia devida, ciente de que cumprida a obrigação, ficará isento das custas e honorários advocatícios, ciente ainda de que neste prazo poderá oferecer embargos, e que caso não haja o cumprimento da obrigação ou o não oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título de executivo judicial. **REQUERENTE:** ASAS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. **REQUERIDO:** SINVAL BANDEIRA DOS SANTOS. **AÇÃO:** Monitoria. **PROCESSO:** nº **5000995-97.2011.827.2722**. **PRAZO EDITAL:** 30 (trinta) dias. Em Gurupi – TO aos 30 de junho de 2014. Eu Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

Nilson Afonso da Silva
Juiz de Direito
Em Substituição Automática

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**PRESIDÊNCIA**
Decretos Judiciários**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 517, de 19 de novembro de 2015.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 25 de novembro de 2015, Luciana Rocha Aires da Silva e Marcus Vinícius Maia de Moraes, dos cargos de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 518, de 19 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir de 25 de novembro de 2015, Dayana Pâmela Martins Peixoto para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 519, de 19 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir de 25 de novembro de 2015, André Vanderlei Cavalcanti Guedes para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 4754, de 18 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o advento das férias regulamentares da magistrada Wanessa Lorena Martins de Sousa, titular da Comarca de Wanderlândia, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2015, e o contido nos autos SEI nº 15.0.000013578-7,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz Sérgio Aparecido Paio para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Wanderlândia no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 4753/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13719/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Kasia Alline Silva Milhomem, Psi - Psicologo, Matricula 352889**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema/TO para Tocantina/TO, no dia 28/08/2015, com a finalidade de solicitação realizada através de Decisão da lavra do Magistrado Jorge Amâncio de Oliveira, com a finalidade de elaborar estudo psicossocial técnico, em relação à autora e aos menores, referente aos Autos de nº. 0001172-90.2014.827.2739.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 4752/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13710/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Jean Carlos Rodrigues da Silva, Assistente de Suporte Técnico, Matricula 353478**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Peixe e Gurupi/TO, no período de 18 a 20/11/2015, com a finalidade de fazer manutenção preventiva e levar equipamentos de informática, para atender os SEIS 15.0.000004733-0 e 15.0.000000860-2.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matricula 353233**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Peixe e Gurupi/TO, no período de 18 a 20/11/2015, com a finalidade de fazer manutenção preventiva e levar equipamentos de informática, para atender os SEIS 15.0.000004733-0 e 15.0.000000860-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 4751/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13721/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Erivelton Cabral Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291344**, o valor de R\$ 1.395,32, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 395,82, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 15 a 18/10/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 4750/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13724/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 1.776,45, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 379,74, por seu deslocamento de Aurora/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 22/11/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 4749/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13725/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Kellia Santos de Souza, Psicóloga, Matrícula 352891**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Guarai/TO, no período de 26 a 28/11/2015, com a finalidade de realizar estudo psicossocial referente aos autos nº 0001838-14.2015.827.2721 (ação destituição poder familiar) e 0002225-29.2015.827.2721 (ação de interdição).

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Marlene Romão da Silva Oliveira, Assistente Social, Matrícula 352890**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Guarai/TO, no período de 26 a 28/11/2015, com a finalidade de realizar estudo psicossocial referente aos autos nº 0001838-14.2015.827.2721 (ação destituição poder familiar) e 0002225-29.2015.827.2721 (ação de interdição).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 4748/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13726/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Ciro Rosa de Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 177045**, o valor de R\$ 932,37, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução

Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 132,45, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 20/11/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 4747/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13727/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Luiza Maria Rodrigues, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 50373**, o valor de R\$ 1.016,76, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 22/11/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 4746/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13728/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Fabiano Gonçalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 1.776,45, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 244,23, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 22/11/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 4745/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13461/2015, RESOLVE: **retificar** a Portaria 4406/2015 - DIGER, publicada no DJ 3695 de 10/11/2015 para **onde se lê**: o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Figueiropolis/TO para Alvorada/TO, no dia 26/10/2015, com a finalidade de auxiliar a Dra. Keyla Suely Silva da Silva, que está substituindo o Juiz Titular e Diretor da Comarca de Alvorada, Dr. Fabiano Gonçalves, **leia-se**: o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Figueiropolis/TO para Alvorada/TO, no dia 26/10/2015, com a finalidade de auxiliar a Dra. Keyla Suely Silva da Silva, que está substituindo o Juiz Titular e Diretor da Comarca de Alvorada, Dr. Fabiano Gonçalves.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 4744/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13718/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Ronaldo Euripedes de Souza, Des - Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, Matrícula 353110**, o valor de R\$ 1.606,33, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.808,91, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 23 a 24/11/2015, com a finalidade de participar da eleição de Presidente para o Conselho dos Tribunais de Justiça, conforme SEI 15.0.000012309-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 4743/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13487/2015, RESOLVE: **retificar** a Portaria 4472/2015 - DIGER, publicada no DJ 3695 de 10/11/2015, para excluir da **viagem 13487**, o servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 4742/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13304/2015, RESOLVE: **retificar** a Portaria 4476/2015 - DIGER, publicada no DJ 3689 de 29/10/2015, para excluir da **viagem 13304** a servidora **Tania Mara Alves Barbosa, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 172648**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº. 01/2015

PROCESSO 15.0.000011399-6

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DONATÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Afonso – TO – APAE.

OBJETO: Doação de bens em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2015.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000013038-6

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00730

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Open Treinamentos Empresariais Ltda - ME

OBJETO: Empenho destinado à participação de 03 (três) servidores do Tribunal de Justiça no curso de “Gestão Tributária”, previsto para o período de 18 a 20 de novembro de 2015, com carga horária de 24 horas, em Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.770,00 (Sete mil setecentos e setenta reais).

Unidade Gestora: 050100-TJTO

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1046.2061

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 17 de Novembro de 2015.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES****VICE-PRESIDENTE****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA****TRIBUNAL PLENO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****OUVIDORIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça**Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.ius.br**